



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA		Data de Abertura: 15/09/2023 às 10:00 no www.portaldecompraspublicas.com.br	
Objeto			
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA ATINENTES AO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.			
Modo de disputa			
Aberto			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Jurídico	Forma de Adjudicação
Sim – Decreto Municipal nº 229/2021	FACULTATIVA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Por Lote

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserva de Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
Não	Não	Não	Não
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br		Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - SEMUTRAN**, Órgão da Administração Direta, através de pregoeiro designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PMA** pelo Decreto Municipal nº 1198 de 27 de Abril de 2023, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 229, de 14 de julho de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 15 de setembro de 2023

HORÁRIO: 10:00h (Horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA ATINENTES AO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A licitação será em **POR LOTE**, conforme tabela descrita no Termo de Referência.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no COMPRASNET e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Empresas que explorem ramo de atividade não compatível com objeto licitado;

4.2.2. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.7. Entidades empresarias que estejam reunidas em consórcio;

4.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.9 Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

4.2.10 Autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.11 Empresa cujo diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho seja servidor público do Município ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau;

4.2.12 Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro;

4.2.13 Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido a prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da lei 8.605/1998;

4.2.14 Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei 8.529/2011;

4.2.15 Sociedades Cooperativas;

4.2.16 Empresa embora qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

4.2.17 É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



4.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos produtos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade e fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Preços unitários e valor global do lote que irá ofertar, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de planilha anexo no edital;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Procedência;

6.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.6. O licitante deverá anexar proposta em campo específico no sistema;

6.1.7. Não deverá haver nenhuma identificação do proponente, caso contrário à proposta será desclassificada;

6.1.8. A proposta eletrônica de preços deverá limitar-se ao objeto da presente licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



- 6.1.9. Não serão aceitas propostas com valores iguais ou inferiores a zero, simbólicos, irrisórios, ensejando a desclassificação;
- 6.2 Todas as especificações dos produtos contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do item.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 A proposta deverá apresentar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 6.6 Não serão aceitas descrições como: “CONFORME EDITAL” ou “DESCRIÇÃO CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”, etc;
- 6.7 Prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta;
- 6.8 Não havendo, na proposta, indicação expressa do seu prazo de validade, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior;
- 6.9 O prazo, local, condições de prestação de serviços e entrega dos bens/serviços licitados serão de acordo com o estipulado no Termo de Referência, anexo a este edital, contados da assinatura deste Contrato e/ou recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.8.666/93;
- 6.10 O prazo de garantia dos produtos/serviços obedecerá ao disposto no Termo de Referência, contados da data do seu recebimento definitivo;
- 6.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 6.13 Deverá mencionar explicitamente em sua proposta de preços, a especificação DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO ofertado
- 6.14 Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas neste Edital e nos anexos, não será levada em consideração durante o julgamento.
- 6.15 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



- 7.2.3 A classificação da proposta nesta fase não obsta que, posteriormente, em julgamento definitivo, seja decidido em sentido contrário, caso a proposta revele-se inaceitável.
- 7.2.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração de sessão pública.
- 7.11.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Portal de Compras Públicas;
- 7.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



7.19. Quanto a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerada empatada com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 No país;

7.25.2 Por empresas brasileiras;

7.25.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente via sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no sistema e ainda nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Certidão negativa de inabilitado e inidôneo expedida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) Certidão negativa de processos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Lista de Licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- f) Lista de Inabilitado, mantida pelo Tribunal de Constas de União – TCU.

9.2.1 Para alíneas “a”, “b” “e”, poderá haver a substituição pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (certidoes-apf.apps.gov.br).

9.2.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.4 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante **inabilitado**, por falta de condição de participação.

9.2.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.3.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.3.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Alvará de funcionamento de titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio da licitante, com vigência atualizada;

9.8.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou Cadastro de Pessoa Física, conforme o caso; juntamente com o QSA;

9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal Tributária e Não-tributária ou outra equivalente, na forma da lei.

9.9.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, por meio de Certidão Negativa de Débito ou outra equivalente, na forma da lei.

9.9.6 Certificado de Regularidade do FGTS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

9.9.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e (inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) – www.tst.gov.br, acompanhado da Certidão de Ações Trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante, acompanhado da certidão de débitos trabalhistas emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, em atendimento a Portaria 1421/2014;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



9.9.8 Certidão de Nada Consta, emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, ou do Estado de competência da licitante

9.9.9 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo cartório distribuidor competente na sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias antes da data da abertura de documentação em conjunto com a Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais e Ações Cíveis) originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e da Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do sítio do Tribunal Regional Federal.

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

9.10.2 Balanço patrimonial do último exercício e demonstrações contábeis do último exercício social, assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, estes registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo

9.10.2.2. Assinatura do contador ou técnico contábil e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE;

9.10.2.3 Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial);

Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração devidamente arquivada na Junta Comercial.

9.10.2.4 O Balanço e as Demonstrações contábeis (Demonstrativo do Resultado de Exercício - DRE) na forma da lei compreendem:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial. Os Balanços das Sociedades Anônimas deverão ser apresentados com a Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária (AGO). Caso a AGO ainda não tenha sido realizada, devem ser apresentadas as demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior.

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

c.1) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.10.2.5 Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.3 Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.10.5 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.5.1 Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.5.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.7 As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, e ainda:

9.10.7.1 Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, legalmente descritos no rol taxativo do §4º do art. 31 da Lei 8.666/93, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com observados os seguintes requisitos:

9.10.7.2 A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social;

9.10.7.3 Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

9.10.7.4 Na declaração deverá constar o nome do órgão/empresa, a vigência do contrato, o valor total do contrato e o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



- 9.10.7.5 No valor total do contrato exigido no subitem anterior, considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.
- 9.10.8 Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 1420, de 19 de dezembro de 2013 e alterações, a exigência acima somente será aceita mediante a comprovação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) da Receita Federal.
- 9.10.9 Certidão de interior teor contendo os dados de movimentação e arquivamento da licitante interessada em participar desse referido certame, juntamente com a certidão Simplificada e Específica, compreendendo todos os atos averbados e de participação societária relativo a licitante e sócios, emitidas pela Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 30 (TRINTA) dias, exceto para as empresas classificadas como MEI.
- 9.10.10 Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores e títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante pela Secretaria/Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante.
- 9.11 Qualificação Técnica:**
- 9.11.1 A comprovação de **capacidade técnica da empresa** será feita mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), relativo a execução dos serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação e **de forma qualitativa, compreendendo uma equipe técnica e operacional, para os serviços de implantação e/ou manutenção semaforica, com caminhão plataforma elevatória ou pick up utilitário aberta com escada central giratória.**
- 9.11.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos produtos fornecidos, as quantidades efetivamente entregues de cada produto e os prazos para fornecimento, consignando que foram plenamente cumpridos.
- 9.11.3 Os atestados e/ou certidões deverão ser assinados por servidor ou funcionário competente que exerça a chefia, gerência, direção, supervisão ou coordenação do setor que usufruiu o objeto que atesta, com indicação do nome completo e cargo/função.
- 9.11.4 Entende-se por características compatíveis com o objeto desta licitação o fornecimento de itens incontestavelmente similares aos pretendidos no(s) lote(s) e/ou item(s);
- 9.11.5A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos, notas fiscais e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
- 9.11.6 Poderão ser exigidos outros documentos de comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.
- 9.11.7 Os documentos técnicos apresentados nesta fase do certame poderão ser diligenciados.
- 9.11.8 Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, ou por empresa do mesmo grupo empresarial, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.
- 9.11.9A **capacitação técnico-profissional** dar-se-á mediante registro ou inscrição do profissional responsável técnico da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas neste Termo, em plena validade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



9.11.10 Também deverá ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pela entidade competente – Sistema CONFEA/CREA/CAU, em nome do responsável técnico e/ou membros da equipe técnica pertencente ao quadro técnico permanente da empresa, na data da entrega das propostas, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Semáforos (grupos focais), principais e/ou repetidores e/ou pedestres, à LED em material policarbonato	UND	12
Controladores eletrônicos de tráfego	UND	10
Cabo PP 3x1,5mm/1000w	UND	2.000
Cabo PP 4X1,5mm/1.000w	und	2.000
Braço projetado em aço galvanizado	UND	10
Placa de potência com saída para 02 fases e com programação veicular e/ou pedestre	UND	10

9.11.11 O(s) **atestado(s) de capacidade técnico-operacional** deverá (ão) comprovar a experiência que executou serviços, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, com objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, conforme Anotação em acervo técnico (CAT) emitidas pelo Conselho de Fiscalização Profissional competente CREA/CAU, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de serviços.

9.11.12 A empresa deve dispor de profissional com atestado de capacidade técnica com acervo junto ao órgão competente (CREA/CAU).

9.11.13 A equipe técnica da empresa contratada deverá ser composta minimamente de:

a) **Responsável técnico e supervisor:** Profissional com Curso Superior completo em ENGENHARIA ELETRECISTA e/ou AUTOMAÇÃO, idôneo, com no mínimo uma experiência registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA de sua origem.

b) **Técnico Principal:** Profissional com formação mínima em nível médio técnico em Eletrônica, Informática ou Eletrotécnico, devidamente registrado em entidade de classe. Ter disponibilidade de trabalho em horário comercial, com eventualidades durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (para o caso de emergências ou condições relacionadas à sinalização semafórica que coloque em risco a segurança de pedestres e motoristas). Carteira de motorista do tipo AB.

c) **Auxiliar de técnico:** Profissional com formação mínima em nível médio e com CERTIFICAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLADORES MICROPROCESSADOS. Ter disponibilidade de trabalho em horário comercial, com eventualidades durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (para o caso de emergências ou condições relacionadas à sinalização semafórica que coloque em risco a segurança de pedestres e motoristas).

d) Os profissionais elencados no item b e c, devem possuir NR's 35 e 10 e as atribuições relacionadas a seguir que deverão ser executados por este profissional:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



- d.1) Manutenção preventiva;
 - d.2) Manutenção corretiva;
 - d.3) Manutenção emergencial;
 - d.4) Apoiar a Equipe em suas atividades quando solicitado;
 - d.5) Inserir as programações semaforicas nos controladores semaforicos disponibilizadas e autorizadas pela CONTRATADA;
 - d.6) Registrar planilhas de ocorrências
- 9.11.14 O pessoal técnico qualificado, para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá declarar que participarão, a serviço da empresa, dos serviços objeto do presente Termo. A declaração deverá ser firmada pelo representante da empresa com o ciente do profissional;
- 9.11.15 Deverá o Responsável Técnico que compõe o quadro técnico da empresa, comprovar seu vínculo, por meio do registro da licitante junto ao CREA e cópia da carteira de trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, no caso de empregado ou em se tratando de sócio da empresa por intermédio da apresentação do Contrato Social.
- 9.11.16 Considerando a complexidade elétrica e técnica da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar o registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando a regularidade da situação da empresa e de seus responsáveis técnicos, na forma da legislação vigente e dentro do prazo de validade.
- 9.11.17 O Certificado de Registro, se registrado em CREA, de outro Estado, deverá estar devidamente vistado pelo CREA-PA, para participação em Licitações.
- 9.11.18 Apresentar atestado de visita/vistoria técnica. No caso de optar por não realizar a vistoria técnica, deverá a licitante emitir Declaração de Renúncia a Vistoria, conforme modelo Anexo, devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);
- 9.11.19 Cabe ainda, a licitante, apresentar declaração assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, garantindo:
- a) Disponibilidade da equipe técnica, adequados à execução dos serviços técnicos especializados objeto da licitação e de indicação do (s) responsável (is) Técnico (s) pela execução de tais serviços
 - b) A disponibilização e utilização dos equipamentos exigidos nas especificações técnicas e demais necessários à perfeita execução dos serviços;
 - c) O fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, principalmente de proteção de membros superiores e inferiores, adequados aos serviços executados a todos seus funcionários, bem como incentivar e fiscalizar a sua correta utilização;
 - d) Que o exame dos documentos técnicos anexos a este edital é suficiente para a adequada avaliação dos serviços a executar, dos custos a considerar e para a elaboração da proposta.
- 9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, aos quais, caso também exista restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, em nenhuma fase deste processo licitatório, com exceção das hipóteses da LC 123/2006. Será considerada como válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou pelo órgão emissor do documento, devendo o LICITANTE apresentar juntamente com a certidão cópia da referida legislação.
- 9.18 Toda a documentação de Habilitação de órgãos públicos, cuja validade expire-se no período de greve dos referidos órgãos, terá sua validade admitida conforme instrução do próprio órgão emitente, ou, na sua omissão deverão ter sua condição de regularidade comprovada no ato de eventual contratação, devendo, ainda, o LICITANTE, apresentar declaração de que na data da abertura da licitação encontra-se em situação regular perante o órgão pública a que se refere a certidão vencida.
- 9.19 Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ, salvo no caso de tributos e contribuições das filiais quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua matriz ou sede. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), constando da documentação apresentada.
- 9.20 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 9.21 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e no Termo de Referência.
- 9.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital e no Termo de Referência, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2 A proposta deverá conter: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone (atualizado), endereço eletrônico (e-mail - atualizado) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, dados bancários como: Banco, agência, número da conta corrente do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso, e deverá estar de acordo com este Edital e com o Termo de Referência.
- 10.2.1 Todas as especificações dos produtos contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição dos produtos, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 10.7 O Pregoeiro e equipe de apoio poderão solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores municipais ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, IV, da Lei nº 8.666/93 e art.43, § 1º, da LC nº 123/2006.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Por ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ” (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA), nos termos da Resolução nº 11.536/2014-TCM/PA.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17 DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação dos produtos e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato deste Edital.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



19 DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto 10.024, de 2019, a Contratada que:

20.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.4. Cometer fraude fiscal;

20.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.3.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.3.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 do Edital.

20.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.4. As sanções previstas nos subitens 20.3.1, 20.3.5, 20.3.6 e 20.3.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 Os documentos solicitados nos itens de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira (em destaque, 9.2; 9.9.1; 9.9.3; 9.9.4; 9.9.6, 9.9.7, 9.10.1 e 9.10.10) deverão ser



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, no que couber, por força do artigo 12 da Lei no 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tcm.pa.gov.br;

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

22.12.2. ANEXO II – Planilha de Semáforos Implantados e Instalados no Município de Ananindeua

22.12.3. ANEXO III – Detalhes Técnicos dos Equipamentos/Controladores Existentes

22.12.4. ANEXO IV – Planilha de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e infraestrutura atinentes ao sistema de sinalização semafórica no Município de Ananindeua

22.12.5. ANEXO V – Modelo de renúncia de vistoria/visita técnica

22.12.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços

22.12.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato

23 DO FORO

23.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Ananindeua-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Ananindeua-PA, 01 de setembro de 2023.

Bárbara Cristian Pinheiro Cordeiro
Pregoeira/PMA - Decreto nº 1198/ 2023



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e infraestrutura atinentes ao sistema de sinalização semafórica existente no Município de Ananindeua, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, órgão da Administração Direta, neste Termo denominado, **SEMUTRAN**, dentro das respectivas responsabilidades de atuação, realiza o controle de vias em cruzamentos, assim como as manutenções e demais ações para manter o parque semafórico em perfeito funcionamento, de forma inovadora, inteligente e integrada, visando proporcionar mais segurança e qualidade de vida aos cidadãos, além de mais economia para o Município.

Com isso, a presente contratação tem como objetivo um conjunto de ações técnicas indispensáveis para o funcionamento regular e permanente de todos os equipamentos e infraestrutura que integram os sistemas de sinalização semafórica, no trânsito do município de Ananindeua, objetivando a mobilidade urbana e segurança no trânsito.

A contratação dos serviços aqui descritos justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público e segurança dos usuários das vias de tráfego, mediante a execução de serviços de manutenção dos equipamentos e infraestrutura de sinalização semafórica e garantir mais eficiência ao sistema.

Trata-se também de atividades fundamentais e contínuas para manter os sistemas em funcionamento. Sendo assim os serviços para manutenção preventiva e corretiva serão realizados nos semáforos descritos no anexo I deste Termo.

3 – TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA

3.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

3.2 O critério de julgamento dado tipo menor preço – lote único, para obter uma eficiência na implantação do objeto deste termo, pois a empresa vencedora do certame ficará responsável pelo fornecimento de materiais, pela instalação e manutenção dos itens elencados na tabela do anexo III, do termo de referência.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 O presente Termo de Referência, estabelece a base dos requisitos técnicos necessários para a prestação dos serviços e materiais a serem fornecidos.

4.2 A CONTRATANTE poderá, sempre que julgar necessário, enviar técnicos ou fiscais (devidamente identificados como tal) para acompanhar o andamento dos serviços, não sendo obrigada a comunicar o fato com antecedência à CONTRATADA, que deverá fornecer todas as informações solicitadas.

4.3. As observações e orientações dos técnicos ou fiscais da CONTRATANTE deverão ser acatadas pela CONTRATADA durante a execução do serviço, sempre que necessário.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



4.4 Dispor de equipe mínima necessária, para assegurar o atendimento contínuo da prestação de serviços descritos neste Termo de Referência, conforme descrição consignada neste Termo.

4.5. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas, especificações e condições descritas neste Termo de Referência, envolvendo profissionais especializados, com a utilização de ferramentas apropriadas pela CONTRATADA de modo a garantir a conservação e perfeito funcionamento dos semáforos.

4.6 A manutenção ocorrerá por meio de ações preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação das peças que se façam necessárias para atingir níveis de resultados de qualidade para os serviços aqui especificados. Para a devida execução desse objetivo caberá a contratada a realização das seguintes atividades;

4.6.1. Disponibilizar equipe de manutenção adequada e especializada, nas quantidades necessárias e devidamente uniformizada, com identidade visual própria, de modo a evidenciar que a manutenção corretiva e preventiva dos semáforos do município de Ananindeua esteja sendo realizado pela empresa contratada;

4.6.2 Realizar as intervenções nos cruzamentos semaforizados, dentro dos critérios estabelecidos pelo órgão;

4.6.3 Realizar rotinas de inspeção e verificação periódica para o bom funcionamento da rede de sinalização semaforizada em seu conjunto e de seus equipamentos;

4.6.4 As peças de reposição deverão obedecer às especificações neste Termo de Referência, para o bom funcionamento dos semáforos, e serão substituídas todas as peças sempre que necessário, para garantir perfeito funcionamento dos aparelhos;

4.6.5 Todas as peças deverão ser novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondiçionadas;

4.6.6 Na absoluta falta de peça original no mercado, desde que fundamentado pela empresa vencedora da licitação, poderá a Administração autorizar, por escrito a substituição por peça não original ou recomendada pelos fabricantes, salientando que esta não deverá comprometer a qualidade do serviço bem como a segurança do equipamento e o comprometimento de outros componentes;

4.6.7 A Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da SEMUTRAN poderá, a qualquer momento, solicitar à empresa vencedora da licitação a verificação das peças instaladas;

4.7 Os serviços contratados deverão ser registrados em Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao órgão competente de acordo com o profissional responsável (CREA)/(CAU), no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do início da execução do contrato e encaminhadas as vias de (ART)/(RRT) pagas para o Fiscal do Contrato, para assinatura e arquivo;

4.8 Toda a comunicação entre o Fiscal do Contrato e a empresa CONTRATADA, como emissão e recebimento de Ordens de Serviço, cronograma de execução, regularidade técnica dos serviços prestados e medições de serviços, deverá ser realizada através do PREPOSTO nomeado pela empresa;

4.9 A orientação e supervisão dos serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverá se dar pelo FISCAL DO CONTRATO para o PREPOSTO;

4.10 Durante a execução dos serviços de sinalização em via pública, é obrigado à CONTRATADA:

a) Que o Profissional tenha os devidos cuidados junto ao trânsito e, que em caso de interdição parcial ou total da via, use sinalização adequada;

b) O uso de EPIs pelo profissional contratado, conforme Anexo I da NR6, principalmente os equipamentos de proteção de membros superiores e inferiores;

c) Atender as Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho, em especial NR6, NR10, NR11, NR12, NR18, NR21 e NR35;

d) Utilizar medidas de proteção contra acidentes de forma coletiva através de correta sinalização do trecho sinalizado, com a utilização de cones, cavaletes, placas de advertência e iluminação (quando serviço noturno);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



e) A sinalização de bloqueio do trecho e de advertência deve estar de acordo com as exigências do CTB e Manuais de Sinalização do DENATRAN, principalmente em quantidade, dimensões, padrões e disposição na pista.

5. DOS CRITÉRIOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

5.1. Os serviços de manutenção da rede semafórica deverão ser executados de forma contínua pela empresa a ser contratada, com a aplicação, instalação e/ou substituição de peças e componentes semafóricos necessários para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos instalados, ou que vierem a ser instalados, que compreendem o parque semafórico da cidade de Ananindeua.

5.2 Para efeitos de edital, esses serviços serão chamados de **SERVIÇOS CONTINUADOS**.

5.3 O parque semafórico do Município de Ananindeua é composto atualmente de **23 (vinte e três) cruzamentos semaforizados**. Os Anexos I e II demonstram todos os equipamentos semafóricos instalados e suas características, como quantidade, localização, marca e tipo do controlador e grupos focais.

5.4 O contrato poderá ser reajustado nos termos da Lei e modificado proporcionalmente, de acordo com o aumento de cruzamentos semaforizados no Município que passem a integrar o parque semafórico.

5.5 A manutenção semafórica ocorrerá por meio de ações preventivas e corretivas, com aplicação de peças que se façam necessárias para atingir níveis de resultado de alta qualidade para os serviços aqui especificados.

5.6 Para a execução desse objetivo caberá à contratada a realização das seguintes atividades, dentre outras descritas neste Termo:

a) Realizar as intervenções nos cruzamentos semaforizados, para a realização das manutenções preventivas e corretivas, dentro dos critérios previstos neste Termo de Referência e seguindo as respectivas normas técnicas e legais, visando ao perfeito funcionamento nos pontos do Anexo I;

b) Realizar rotinas de inspeção e verificação periódica para o bom funcionamento da Rede Semafórica em seu conjunto e de seus equipamentos.

c) Realizar manutenção preventiva e corretiva de acordo com as obrigações garantindo o bom funcionamento de cada equipamento.

d) Realizar a inspeção das instalações, efetuando de maneira sistemática o controle visual das instalações, por meio de visitas periódicas, com o objetivo de detectar defeitos na estrutura e das peças da rede de Sinalização Semafórica e o seu estado de conservação, utilizando-se de mecanismo de controle que possa comprovar para o CONTRATANTE a sua realização.

e) Manter os planos semafóricos atualizados e o sincronismo entre cruzamentos consecutivos na mesma via, mantendo as ondas verdes já estabelecidas.

f) Manter atualizado o relógio de cada controlador semafórico.

g) Promover ajustes na programação semafórica dos cruzamentos de forma que se ajuste às condições do tráfego para o melhor desempenho do conjunto semafórico e permita melhor fluidez do trânsito.

h) Identificar os defeitos apresentados pelos equipamentos, que estejam provocando alteração no funcionamento do semáforo.

i) Verificar em cada semáforo, todas as anormalidades a ele inerentes.

5.7 O serviço de manutenção preventiva tem por objetivo antecipar-se, por meio de ensaios e rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos ou desuso bem como prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nos semáforos, mantendo-as em perfeito estado de uso, de acordo com projetos, manuais e normas técnicas dos fabricantes.

5.8 A CONTRATADA caso seja necessário, deverá executar a manutenção preventiva no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da Ordem de serviço.

5.9 Os serviços de manutenção corretiva, programados regularmente, eventuais ou emergenciais, demandados pela CONTRATANTE tantas vezes que se comprovar serem indispensáveis, tratam



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



da execução dos trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção de defeitos e anormalidades nos semáforos a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica.

5.10 No caso de serviços de manutenção corretiva para a solução de anormalidades eventuais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos no prazo máximo de até 2 (dois) dias.

5.11 No caso de serviços de manutenção corretiva emergencial relativa a acidentes de qualquer natureza, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, adotar urgentes providências no sentido de sanear o problema em até 1 (um) dia;

5.12 Caso a CONTRATADA não promova o devido atendimento nos prazos fixados, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar os necessários serviços de outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato o isente da aplicação de sanção contratual ou provoque, para a CONTRATANTE, qualquer perda de garantia dos equipamentos e materiais pertencentes aos equipamentos;

5.13 A requisição de serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais poderá ser formalizada por meio de comunicação verbal (telefone) ou escrita (ofício, mensagem eletrônica etc.)

5.14 Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela CONTRATADA, no caso o técnico do órgão de trânsito de Ananindeua, sob sua responsabilidade técnica, na presença da FISCALIZAÇÃO, ficando a aceitação final condicionada à comprovação da efetiva realização das rotinas relativas à manutenção preventiva programada, assim como, na hipótese de manutenção corretiva, ao restabelecimento do uso do semáforo.

5.15 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

5.16 A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível as vias públicas do município. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

5.17 A remoção de todo entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva do e dos equipamentos de refrigeração será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo arcar exclusivamente com o correspondente custo sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.18 Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na CONTRATANTE, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à Prefeitura Municipal de Ananindeua autorização para tais deslocamentos e modificações.

5.19 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

5.20 Os atendimentos relativos as Manutenções Preventivas e Corretivas deverão ser controladas por ORDENS DE SERVIÇO, ordens estas solicitadas pelo usuário por telefone ou pela WEB (internet), ou mediante solicitação aberta pela fiscalização/empresa. Os serviços somente serão considerados realizados após a assinatura do usuário/fiscal conforme o caso.

5.21 As ordens de serviços têm como objetivo manter o sistema semaforico e seus complementos disponíveis para os quais foram projetados, podendo conter na Ordem de Serviço ou quando constatado em loco.

5.22 Toda prestação de serviço objeto deste Termo de Referência, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, desenhos e especificações vigentes no SEMUTRAN.

5.23 Os serviços realizados pela CONTRATADA estarão sujeitos à fiscalização por parte da CONTRATANTE.

5.24 A CONTRATADA será responsável pela instalação de sua base operacional, de equipamentos, de meios, documentos e mão de obra, necessários a execução do Objeto.

5.25 Para cada serviço preventivo identificado, fica também estabelecido que a CONTRATADA a obrigação de executar, desde que seja aprovado o material de reposição, o correspondente



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA (substituição de partes e peças, recomposição, reparo, conserto etc.)

5.26 A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção corretiva.

5.27 Quando a CONTRATADA constatar que existe necessidade de substituição e peças, para o conserto, recomposição e readequação dos semáforos, esta deverá comunicar oficialmente ao fiscal do contrato, descrevendo a relação de todas as peças que serão necessárias substituir, para que o mesmo acompanhe todo o processo de troca ou reposição de peças.

5.28 Também fica sob a responsabilidade da CONTRATADA o conserto do semáforo em caso de acidentes de trânsito com o mesmo;

5.29 A aprovação do orçamento referente ao material de reposição se dará através de pesquisa de mercado a ser realizado pelo departamento de compras deste Município.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS

A especificação do serviço de manutenção de sinalização semafórica inclui:

6.1 - Manutenção preventiva:

6.1.1 A CONTRATADA prestará atendimento mensal de manutenção preventiva dos equipamentos e aparelhos, quando solicitada pela CONTRATANTE, a fim de que sejam mantidos em perfeito funcionamento, observadas as medidas preventivas adequadas e as recomendações do fabricante, conforme descrição dos serviços abaixo:

- a) Limpeza periódica de dados, além de sondagem da programação lógica existente;
- b) Limpeza e/ou alinhamento dos componentes físicos semafóricos;
- c) Pré – programação em casos eventuais, conforme solicitação (Eeprom e Módulos);
- d) Programação de microprocessador nas CPU e eeprom;
- e) Aperto de sinal de fontes fun'Rang;
- f) Aperto de cabo de 127 wtaz;
- g) Encaixes.

6.1.2 Ainda, nos serviços de **manutenção preventiva**, devem ser contemplados:

- a) Verificação do funcionamento;
- b) Falta total ou parcial de equipamentos ou acessórios;
- c) Condições da caixa do controlador do semáforo;
- d) Grupos focais danificados ou fora de posição;
- e) Lentes queimadas, quebradas ou sem coloração;
- f) Cobre-focos danificados;
- g) Cabos partidos ou sem isolamento;
- h) Fiação baixa ou apoiada sobre outras redes;
- i) Braços projetados e colunas inclinados ou danificados;
- j) Aferição dos tempos semafóricos;
- k) Mudança da programação semafórica;
- l) Limpeza interna do controlador;
- m) Refazer emenda dos cabos;
- n) Substituição de cabos;
- o) Levantamento do número de série dos controladores e módulos;
- p) Verificação das condições de aterramento;
- q) Substituição de material obsoleto
- r) E outros afins.

6.2 - Manutenção corretiva:

6.2.1 A CONTRATADA prestará atendimento de manutenção corretiva quando solicitada pela CONTRATANTE, conforme descrição abaixo, obedecendo ao atendimento de imediato após a chamada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



6.2.2. Na visita técnica serão levantados os pontos de falha aparente e após diagnóstico, se necessário, relacionadas às peças de reposição.

6.2.3 Feito o reparo e revisão, o equipamento será testado, feito CHECK LIST e relatório das atividades do reparo e da falha encontrada juntamente com o laudo técnico.

6.2.4 A empresa deverá dar garantias de correção dos equipamentos com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

6.2.5 A conclusão não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas, salvo em caso especiais como de peças de reposição não disponíveis no mercado local.

6.2.6 Nos serviços de **manutenção corretiva continuada** devem ser efetuados de forma a manter o funcionamento dos conjuntos e equipamentos semafóricos evitando assim a interrupção de funcionamento dos mesmos. Tais serviços deverão contemplar:

Troca de interfaces e módulos fontes;

- a) Troca de módulos que apresentam problemas de comunicação;
- b) Troca de módulos que não configurem emergências;
- c) Troca de controlador;
- d) Troca de CPU;
- e) Troca de dispositivo protetor contra descargas atmosféricas;
- f) Troca de potência;
- g) Troca de placa mãe;
- h) Troca de Led's 300x300x300;
- i) Troca de Led's 200x200x200;
- j) Troca de módulos responsáveis por acionamento de laço detector ou botoeira;
- k) Troca de botoeiras;
- l) Troca de fonte fun'rang;
- m) Substituição de componentes lógicos semafóricos;
- n) Substituição de componentes forças semafóricos;
- o) Substituição de componentes físicos semafóricos;
- p) Substituição de grupo focal;
- q) Substituição de grupo repetidor;
- r) Substituição de colunas do grupo focal;
- s) Substituição de cabos APP 4,1/5;
- t) Substituição de cabos APP 3,1;
- u) Substituição de pedestre
- v) E outros afins.

6.3 Em casos de acidentes de trânsito que envolvam os equipamentos semafóricos, como por exemplo: colisões contra colunas semafóricas ou caminhões com sobre altura que danificam grupos focais e braços projetados, os serviços de manutenção corretiva deverão ser programados para ocorrer de forma rápida e eficaz, após a comunicação do fato à empresa. Os equipamentos danificados deverão ser trocados, consertados e/ou restabelecidos de forma que se mantenha a integridade do conjunto semafórico com segurança e em correto funcionamento, os equipamentos a serem substituídos serão entregues pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

6.4 No caso de acidente que atingir coluna semafórica, a coluna atingida deverá ser desentortada e/ou soldada no mesmo local mantendo-se a segurança e funcionamento do semáforo e, se for constatada a necessidade de troca, a nova coluna deverá ser fornecida pela Contratante. A troca da mesma deverá ocorrer mediante novo processo de contratação de instalação do item danificado.

6.5 No caso de danos aos equipamentos semafóricos por ocasião de ações climáticas (tempestades, chuvas intensas e/ou ventos), os mesmos deverão ser consertados e/ou corrigidos assim que o clima permitir que os serviços sejam executados com segurança pelo profissional da empresa contratada. No entanto, os serviços deverão ser realizados o mais breve possível.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



7. DOS DEVERES DA CONTRATADA

- 7.1 Executar fielmente e dentro das normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços nos pontos, conforme anexo I.
- 7.2 Realizar o cadastramento e controle da Sinalização Semafórica, atualizando seus dados cadastrais e encaminhar a atualização à CONTRATANTE imediatamente após cada intervenção de qualquer natureza;
- 7.3 Sempre que solicitado pelo Contratante, realizar a instalação e/ou desinstalação elétrica e eletrônica dos equipamentos relacionados à sinalização semafórica do Anexo I;
- 7.4 Realizar a limpeza e o alinhamento da sinalização semafórica, incluindo lentes dos focos, caixas porta foco e as placas de sinalização instaladas na mesma coluna e braço;
- 7.5 Realizar inspeção de qualidade nas peças a serem fornecidas e nos serviços a serem executados, conforme Anexo I;
- 7.6 Disponibilizar sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços.
- 7.7 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.
- 7.8 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado pela CONTRATADA, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, ao Estado ou à livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.
- 7.9 Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos recebidos da CONTRATANTE, incluindo todos os acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do equipamento para orçamento até a entrega do bem à CONTRATANTE.
- 7.10 Somente utilizar peças, materiais e acessórios originais ou genuínos, desde que atendidas às recomendações do fabricante, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita emitida pela CONTRATANTE.
- 7.11 Atender com prioridade as solicitações da CONTRATANTE, para execução de serviços.
- 7.12 Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.
- 7.13 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a CONTRATANTE.
- 7.14 Fornece relatórios mensais com demonstrativos de execução de serviços e materiais utilizados e retirados na infraestrutura do sistema de sinalização semafórica;
- 7.15 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser prestados, 7 dias por semana inclusive nos sábados, domingos e feriados **(se necessário)**.
- 7.16 A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sindicais e comerciais, resultantes da execução dos serviços objeto do presente Termo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



de Referência, bem como, por todas as despesas necessárias a realização dos serviços, custos com fornecimento de equipamentos e materiais, mão de obra e demais despesas indiretas.

- 7.17 A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos mencionados no item supra não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento e nem poderá onerar o CONTRATO.
- 7.18 A CONTRATADA deverá dispor de sistema de comunicação podendo ser rádio ou telefonia celular, para contato com todas as equipes em prestação de serviço de campo/central.
- 7.19 A CONTRATADA deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para prestação dos serviços objeto da contratação bem como os insumos necessários, devendo possuir um lote mínimo em estoque de cada item necessário para a manutenção, de acordo com a planilha aqui mencionada;
- 7.20 A CONTRATADA deverá manter todos os empregados que estiverem prestando serviços, com uniforme identificando a empresa, identificados com crachás, afixados em local visível na vestimenta e estar com os EPI's e EPC's adequado a atividade a ser executada pela ordem de serviço atribuída e de acordo com a norma regulamentadora- NR vigente. Orientação e treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, a guarda e conservação são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.21 A CONTRATADA deverá manter por si e seus profissionais, completo sigilo sobre dados, informações e detalhes fornecidos pela contratante, bem como não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem prévia autorização por escrito.
- 7.22 A CONTRATADA deverá dispor de endereço eletrônico (e-mail) para comunicações gerais com a CONTRATANTE.
- 7.23 Fica a CONTRATADA como responsável única pela qualidade dos materiais fornecidos e serviços executados, cabendo exclusivamente à mesma a substituição ou correção dos serviços considerados insatisfatórios ou defeituosos, sem ônus para a contratante, observando que deve ser atendido as especificações técnicas e normas vigentes.
- 7.24 Sempre que for constatado o aparecimento de interferência que impeça o desenvolvimento normal dos serviços executados pela CONTRATADA, e principalmente nos casos em que a sua continuidade gere situações de insegurança a veículos e/ou pedestres, a fiscalização da CONTRATANTE deverá ser acionada de imediato para providências.
- 7.25 Todos os manuais que se destinam ao uso técnico e operação deverão ser fornecidos em língua original e em português.
- 7.26 No caso de equipamento fornecido pela CONTRATADA que acompanhe software para funcionamento do mesmo, a CONTRATADA deverá fornecer em conjunto com o equipamento à CONTRATANTE terminal de acesso que permite: configurar, parametrizar, programar, solucionar problemas, com os programas de instalações originais, com as respectivas licenças e manuais
- 7.27 Iniciar, após o recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.
- 7.28 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.
- 7.29 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive nos equipamentos acessórios, causados por seus empregados ou preposto ou subcontratada, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à CONTRATANTE, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.30 Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



- 7.31 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - SEMUTRAN, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.
- 7.32 Executar os serviços dentro dos prazos necessários contados a partir da autorização da realização do serviço e substituição de peças. Após a execução do serviço, a empresa deverá comprovar a aquisição do material usado ou entregue à contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.33 Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
- 7.34 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.35 Realizar os serviços objeto do presente contrato, nos equipamentos que no futuro venham a ser incorporados ao patrimônio da CONTRATANTE.
- 7.36 Fornecer uniformes para os funcionários e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), aos empregados cuja atividade seja necessária, quando da execução de serviços nos equipamentos da CONTRATANTE, de acordo com as normas de segurança do trabalho em vigor, sendo que a CONTRATADA não poderá repassar os custos de uniforme e de EPI a seus empregados;
- 7.37 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o acatamento de orientações de terceiros estranhos ao contrato, pois, somente a CONTRATANTE, ou quem indicado expressamente por ela, é parte legítima para estabelecer regras, esclarecer dúvidas, alterar configuração e determinar o local da entrega do objeto.
- 7.38 Visando o perfeito funcionamento da sinalização semafórica, realizar vistorias periódicas, quando for o caso realizar as respectivas intervenções e registrar as mesmas, em especial, quando relacionadas com:
- Funcionamento de botoeiras;
 - Lâmpadas ou Led's queimados;
 - Falta de caixa porta-focos;
 - Caixas porta-focos danificadas ou fora de posição
 - Lentes queimadas ou quebradas;
 - Cobre-focos danificados;
 - Cabos partidos ou sem isolamento;
 - Fiação baixa ou apoiada sobre outras redes ou árvores;
 - Semipórticos inclinados ou danificados;
 - Mau funcionamento da controladora ou dos focos semafóricos;
 - Manutenção em geral, troca de partes e peças;
 - Limpeza em geral;
 - Problemas relacionados com a visibilidade do semáforo e que estejam a uma distância de até 50 (cinquenta) metros, provocados por galhos de árvores (momento onde deverá ser solicitada a poda para a Contratante), placas de propaganda (momento onde deverá ser informado a Contratante), entre outros;
 - Remover materiais não pertencentes ao sistema e que estejam instalados nos cruzamentos semafóricos sem a devida autorização da CONTRATANTE, tais como: cordas, arames, faixas, ou placas de propaganda;

8. DEVERES DA CONTRATANTE

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- 8.2 Rejeitar os serviços que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- 8.3 Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



- 8.4 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas nos referidos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.5 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 8.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.
- 8.7 A CONTRATANTE deverá atribuir à CONTRATADA, por meio de integração de sistema as Ordens de Serviço, com as informações necessárias.
- 8.8 Somente serão aceitos pela CONTRATANTE, equipamentos que atendam as especificações técnicas e normas vigentes e equipamentos eletrônicos em conformidade com a legislação.
- 8.9 Exercer a fiscalização dos serviços para assegurar que as exigências relativas as especificações sejam cumpridas pela CONTRATADA.

9. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

- 9.1 De forma que tenham conhecimento pleno das características, fabricantes e modelos dos equipamentos, do funcionamento e das condições atuais do Sistema Semafórico do município de Ananindeua, e das condições ambientais e técnicas para efetiva realização dos serviços. As licitantes não poderão alegar posteriormente, desconhecimento dos dados técnicos do sistema semafóricos.
- 9.2 As empresas interessadas em participar da licitação poderão comprovar a realização da Visita Técnica Facultativa, por seu responsável técnico ou empregado com habilitação técnica devidamente indicado para tal fim com carta de indicação da empresa interessada.
- 9.3 Os interessados em fazerem a visita deverão marcar com a SEMUTRAN uma data que ocorrerá em dia útil em horário comercial a definir, até 3 dias uteis anterior à data da licitação.
- 9.4 No momento da visita, o responsável técnico da empresa deverá apresentar documento da identidade de classe competente com foto e comprovação de seu vínculo profissional com a licitante.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS

- 10.1 Quando a execução de um serviço demandar o desligamento de um equipamento, a equipe da CONTRATADA deverá comunicar o fato à fiscalização da CONTRATANTE com a devida antecedência, informando qual equipamento será desligado e por quanto tempo, além de solicitar sua autorização.
- 10.2 Deverá ser previsto pela CONTRATADA a utilização de equipamentos e veículos adequados, devidamente regularizados, que atendam as normas vigentes (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego), para assegurar condições de segurança.
- 10.3 A CONTRATADA deverá providenciar as ferramentas e instrumentos necessários para a execução dos serviços.
- 10.4 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar o descredenciamento de um ou mais técnicos da equipe da CONTRATADA, que demonstrarem falta de qualificação técnica na execução dos serviços.
- 10.5 Toda a frota de veículos utilizada na prestação de serviços deverá estar identificada com o nome da empresa prestadora de serviço e sinalizado "A SERVIÇO DA SEMUTRAN" e em perfeito estado de conservação.
- 10.6 A CONTRATADA deverá informar ao fiscal da CONTRATANTE sempre que houver interferência que impeça o desenvolvimento normal dos serviços e nos casos em que sua continuidade gere situações de risco potencial à segurança de veículos e pedestres no desenvolvimento dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



10.7 Em todos os serviços realizados, os empregados da CONTRATADA deverão trabalhar devidamente uniformizados, portando identificação e com o emprego de todos os equipamentos individuais de proteção, necessários ao tipo de atividade desenvolvida.

10.8 Durante o período noturno, quando forem realizados serviços junto à via, os empregados da CONTRATADA deverão utilizar colete refletivo e sinalização luminosa no veículo e cones.

11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

11.1 A garantia abrange todos os elementos, equipamentos e software que compõem o escopo de fornecimento da CONTRATADA, inclusive alimentação elétrica, comunicação e estruturas de sustentação.

11.2 Durante o período de garantia técnica dos serviços e equipamentos, caso haja a constatação de inoperância do sistema de sinalização semafórica a CONTRATADA será comunicada a reestabelecer a plena funcionalidade do sistema no prazo de até 04 (quatro) horas, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.3 Os materiais e serviços executados referentes ao fornecimento com substituição, serão cobertos por um período de garantia técnica de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início de operação do equipamento instalado. Caso a garantia do fabricante do equipamento instalado seja superior à prevista, está deverá prevalecer, assim como a data de emissão dos respectivos termos de aceitação provisória dos serviços.

11.4 A garantia não cobrirá danos causados por agentes externos, tais como descargas elétricas provocadas por queda de cabos de alta tensão, abalroamentos em acidentes de trânsito e vandalismo. Caberá à CONTRATADA comprovar junto à CONTRATANTE que o motivo do defeito num elemento específico foi causado por algum tipo de agente externo para isentar-se do serviço com cobertura de garantia, conforme descrito neste Termo de Referência.

11.5 Durante o Período de Garantia, a CONTRATADA se responsabilizará pelo reparo e/ou substituição de qualquer equipamento que tenha fornecido e instalado, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 A CONTRATADA deverá dispor de profissional com competência para o atendimento dos serviços, objeto do presente contrato, obrigando-se a estar disponível 24 horas por dia ininterruptamente, 07(sete) dias por semana, para casos de MANUTENÇÃO CORRETIVA E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA DE SEMÁFORO.

12.2 Caberá a CONTRATADA definir sua técnica de trabalho, de maneira que atenda plenamente o objeto deste instrumento.

12.3 A empresa deve dispor de profissional com atestado de capacidade técnica com acervo junto ao órgão competente (CREA/CAU).

12.4 A equipe técnica da empresa contratada deverá ser composta minimamente de:

e) **Responsável técnico e supervisor:** Profissional com Curso Superior completo em ENGENHARIA ELETRECISTA e/ou AUTOMAÇÃO, idôneo, com no mínimo uma experiência registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA de sua origem.

f) **Técnico Principal:** Profissional com formação mínima em nível médio técnico em Eletrônica, Informática ou Eletrotécnico, devidamente registrado em entidade de classe. Ter disponibilidade de trabalho em horário comercial, com eventualidades durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (para o caso de emergências ou condições relacionadas à sinalização semafórica que coloque em risco a segurança de pedestres e motoristas). Carteira de motorista do tipo AB.

g) **Auxiliar de técnico:** Profissional com formação mínima em nível médio e com CERTIFICAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTROLADORES MICROPROCESSADOS. Ter disponibilidade de trabalho em horário comercial, com eventualidades durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (para



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



o caso de emergências ou condições relacionadas à sinalização semafórica que coloque em risco a segurança de pedestres e motoristas).

h) Os profissionais elencados no item b e c, devem possuir NR's 35 e 10 e as atribuições relacionadas a seguir que deverão ser executados por este profissional:

- d.1) Manutenção preventiva;
- d.2) Manutenção corretiva;
- d.3) Manutenção emergencial;
- d.4) Apoiar a Equipe em suas atividades quando solicitado;
- d.5) Inserir as programações semafóricas nos controladores semafóricos disponibilizadas e autorizadas pela CONTRATADA;
- d.6) Registrar planilhas de ocorrências

12.4.1 O pessoal técnico qualificado, para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá declarar que participará, a serviço da empresa, dos serviços objeto do presente Termo. A declaração deverá ser firmada pelo representante da empresa com o ciente do profissional;

12.4.2 Deverá o Responsável Técnico que compõe o quadro técnico da empresa, comprovar seu vínculo, por meio do registro da licitante junto ao CREA e cópia da carteira de trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, no caso de empregado ou em se tratando de sócio da empresa por intermédio da apresentação do Contrato Social.

12.5 A empresa deverá apresentar registro ou inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação compatível com o objeto da licitação em plena validade. Em caso de empresas não inscritas nos Conselhos do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes Conselhos Regionais até a data da assinatura do contrato.

12.6 A comprovação de **capacidade técnica da empresa** será feita mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), relativo a execução dos serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação e **de forma qualitativa, compreendendo uma equipe técnica e operacional, para os serviços de implantação e/ou manutenção semafórica, com caminhão plataforma elevatória ou pick up utilitário aberta com escada central giratória.**

12.7 Não será admitido atestados emitidos pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

12.8 O (s) atestado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações: nome, CNPJ e endereço completo do emitente; descrição do produto fornecido ou serviço prestado; nome da empresa que prestou os serviços; data de emissão; assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

12.9 A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

12.10 Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

12.11 O Pregoeiro(a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



- 12.12 Poderão ser exigidos outros documentos de comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.
- 12.13 A **capacitação técnico-profissional** dar-se-á mediante registro ou inscrição do profissional responsável técnico da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas neste Termo, em plena validade.
- 12.14 Também deverá ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pela entidade competente – Sistema CONFEA/CREA/CAU, **em nome do responsável técnico** e/ou membros da equipe técnica pertencente ao quadro permanente da empresa, na data da entrega das propostas, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Semáforos (grupos focais), principais e/ou repetidores e/ou pedestres, à LED em material policarbonato	UND	12
Controladores eletrônicos de tráfego	UND	10
Cabo PP 3x1,5mm/1000w	UND	2.000
Cabo PP 4X1,5mm/1.000w	und	2.000
Braço projetado em aço galvanizado	UND	10
Placa de potência com saída para 02 fases e com programação veicular e/ou pedestre	UND	10

- 12.15 O(s) **atestado(s) de capacidade técnico-operacional** deverá (ão) comprovar a experiência que executou serviços, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, com objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, conforme Anotação em acervo técnico (CAT) emitidas pelo Conselho de Fiscalização Profissional competente CREA/CAU, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de serviços:
- 12.16 A contratada deverá garantir à CONTRATANTE que os Materiais e Equipamentos dos itens (03 - com placas internas), 15 e 16) do Anexo III, serão compatíveis com o Sistema Semafórico, hoje, em operação no Município de Ananindeua;
- 12.17 Considerando a complexidade elétrica e técnica da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar o registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando a regularidade da situação da empresa e de seus responsáveis técnicos, na forma da legislação vigente e dentro do prazo de validade.
- 12.18 O Certificado de Registro, se registrado em CREA, de outro Estado, deverá estar devidamente vistado pelo CREA-PA, para participação em Licitações;
- 12.19 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, manter a profissional técnico devidamente qualificado, treinado e equipado com todos os itens de segurança pertinentes a atividade a serem desempenhadas.
- 12.20 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, quando da execução de suas atividades, a disponibilidade de veículos para deslocamento, equipamentos e materiais de apoio, para atender os trabalhos em campo.
- 12.21 Além da empresa disponibilizar os profissionais acima, também deverá arcar com encargos tributários e trabalhistas, seguro de vida para os técnicos, alimentação, transporte.
- 12.22 Deverão estar inclusas todas as ferramentas compatíveis com o trabalho a ser executado, assim como equipamentos e maquinários suficientes como: caixa de ferramentas com chaves de fenda e outras, alicates, multímetro, ferro de solda, estanho, cones, escada, equipamentos de proteção individual - EPI, entre outras ferramentas que se façam necessárias. Também



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



deverá fazer parte um telefone celular e linha habilitados para receber e fazer ligações para a CONTRATANTE durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, bem como as respectivas despesas.

13. DOS MATERIAIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

13.1 Os materiais necessários relativos à sinalização semafórica, para a realização dos serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva deste Termo de Referência serão de responsabilidade da CONTRATADA, porém serão considerados os que constam na planilha de materiais listado no Anexo III, baseada na planilha do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Controlador Micro processado de 08 (oito) fases SIM completo, com Slot para módulo BRIDGE (módulo de conexão com central), com todas as placas que compõe o sistema (CPU, fonte e placas de potência e módulo para receber programação via rádio e Bluetooth) para operar as 08 fases, com CPU apta para receber programação via rádio e sincronismo via GPS. As placas devem ser de circuito impresso do tipo plug in. Onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre, paralelo ou independente. Com mínimo 16 mudanças de plano, 29 trocas de plano por dia mais o intermitente, programações diferenciadas por dia da semana, além de programação exclusiva de domingos e feriados. Deve estar incorporado no equipamento, um sistema de duas entradas independentes de laço detector de veículos ou botoeiras, além de sistema de sincronismo (onda verde), sem adição de placas (já inclusas no sistema). O sistema deve possuir uma programação automática de verdes conflitantes, sem a necessidade de tabelas, sendo que o equipamento entra em alerta sempre que ocorrer qualquer falha no sistema incluindo a identificação de queima de lâmpadas verde ou vermelha. Na falta de energia o sistema mantém a programação dos planos indefinidamente e para data e hora pelo menos por 15 horas.
2	Controlador Micro processado de 06 (seis) fases SIM completo, com Slot para módulo BRIDGE (módulo de conexão com central), com todas as placas que compõe o sistema (CPU, Fonte e placas de potência e módulo para receber programação via rádio e Bluetooth) para operar as 08 fases, Com CPU apta para receber programação via rádio e sincronismo via GPS. As placas devem ser de circuito interno impresso do tipo plug in. Onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre, paralelo ou independente. Com no mínimo 16 mudanças de plano, 29 trocas de plano por dia mais o intermitente, programações diferenciadas por dia da semana, além de programação exclusiva de domingos e feriados. Deve estar incorporado no equipamento, um sistema de duas entradas independentes de laço detector de veículos ou botoeiras, além de sistema de sincronismo (onda verde), sem adição de placas (já inclusas no sistema). O sistema deve possuir uma programação automática de verdes conflitantes, sem a necessidade de tabelas, sendo que o equipamento entra em alerta sempre que ocorrer qualquer falha no sistema incluindo a identificação de queima de lâmpadas verde ou vermelha. Na falta de energia o sistema mantém a programação dos planos indefinidamente e para data e hora pelo menos por 15 horas.
3	Controlador Micro processado de 04 (quatro) fases SIM completo, com Slot para módulo BRIDGE (módulo de conexão com central), com todas as placas que compõe o sistema (CPU, fonte e placas de potência e módulo para receber programação via rádio e Bluetooth) para operar 08 fases, Com CPU apta para receber programação via rádio e sincronismo via GPS. As placas devem ser de circuito impresso do tipo plug in. Onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre, paralelo ou independente. Com no mínimo 16 mudanças de plano, 29 trocas de plano por dia mais intermitente, programações diferenciadas por dia da semana, além de programação exclusiva de domingos e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



	feriados. Deve estar incorporado no equipamento, um sistema de duas entradas independentes de laço detector de veículos ou botoeiras, além de sistema de sincronismo (onda verde), sem adição de placas (Já inclusas no sistema) O sistema deve possuir uma programação automática de verdes conflitantes sem a necessidade de tabelas, sendo que o equipamento entra em alerta sempre que ocorrer qualquer falha no sistema incluindo a identificação de queima de lâmpadas verde ou vermelha. Na falta de energia o sistema mantém a programação dos planos Indefinidamente e para data e hora pelo menos 15 horas.
4	Braço projetado em aço galvanizado a fogo com 4.700mm de comprimento, espessura 4,25mm x 88,9 de diâmetro x 4.700mm de projeção, com furação de 30 mm na extremidade para entrada e saída de cabo, anel de 50 mm x 14 mm para apoio de coluna.
5	Coluna 02 bocas, em aço galvanizado a fogo, 114mm x 4,25mm de espessura x 6.000mm de comprimento, com 02 aletas anti giro na extremidade, com 08 parafusos de 1/2" x 1 1/2" para fixar braço, 02 furos de 32mm para instalação de porta-foco repetidor, perfuração 50mm para instalação subterrânea, 02 furos de 32mm para instalação aérea, dispositivo para instalação de controlador com perfuração 50mm para entrada e saída de cabo.
6	Coluna 01 boca, em aço galvanizado a fogo 114mm x 4,25mm de espessura x 6.000mm de comprimento, com 02 aletas anti giro na extremidade, com 08 parafusos de 1/2" x 1/2" para fixar braço, 02 furos de 32mm para instalação de porta-foco repetidor, perfuração 50mm para instalação subterrânea, 02 furos de 32mm para instalação aérea, dispositivo para instalação de controlador com perfuração de 50mm para entrada e saída de cabo.
7	Coluna 01 boca para semáforo repetidor, em aço galvanizado a fogo, 88,9mm x 4,25mm de espessura x 6000mm de comprimento, com 08 parafusos 1/2" x 1 1/2" para fixar braço, 02 furos de 32mm para instalação porta-foco repetidor, perfurador 50mm para instalação aérea dispositivo para instalação de controlador com perfuração de 50mm para entrada e saída de cabo.
8	Grupo Focal VEICULAR com PÁ e SUPORTE BASCULANTE de 101mm, Tipo "I" 300x300x300mm cada modulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, cobre foco (pestanda), Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarja em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização. Contendo Módulo Semafórico a Led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como Bolachas de Led, com led's de ultra brilho polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010.
9	Grupo Focal VEICULAR com PÁ e SUPORTE BASCULANTE de 101 mm, Tipo "GT" 300x200x200mm cada modulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com cobre foco (PESTANA), Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização. Contendo Módulo Semafórico a Led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como bolachas de Led, com led's de ultra brilho polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010.
10	Grupo Focal VEICULAR com PÁ e SUPORTE BASCULANTE de 101mm, Tipo I 200x200x200mm cada modulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com cobre foco (pestanda), Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película reflexiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização. Contendo Módulo Semafórico a led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como Bolachas de Led, com led's de ultra brilho



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



	polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010.
11	Grupo Focal Repetidor com SUPORTE SIMPLES de 101mm, Tipo "I" 200x200x200mm cada módulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com cobre foco (pestanda), contendo Módulo Semafórico a led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como Bolachas de Led, com Led's de ultra brilho polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima d uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010.
12	Contador Regressivo Micro-processado para pedestres, com contagem regressiva da cor verde, com 02 (dois) focos de 200mm, em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com lentes de acrílico com proteção contra raios U.V. sendo que a contagem regressiva é feita na cor verde, e possui led's Ultra Bright e o vermelho tem o formato de boneco ou mão parado e Led's Ultra Brigt em seu módulo, polarizados independentemente de forma que caso ocorra à queima de um Led não comprometa os outros (queima independente). Os led's devem ser fabricados com encapsulamento Hialino (incolor) e as cores são determinadas pela dopagem do material semiconductor usado na fabricação, desta forma não necessitará de filtro de cor (lentes coloridas). A vida útil do led não deve ser inferior a 100.000 horas, incluindo dois suportes duplo em cada foco.
13	Semáforo de Pedestres, a led's na cor verde e vermelho, com 02 (dois) focos de 200mm, em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com lentes de acrílico com proteção contra raios U.V., e possui Led's Ultra Bright e seu módulo, polarizados independentemente de forma que caso ocorra a queima de um Led não comprometa os outros (queima independente).
14	Modulo semafórico a led na cor VERMELHO confecciono em policarbonato de 300mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometerá o restante do sistema).
15	Hardware para utilização de modulo de sincronismo GPS.
16	Módulo bluetooth para controle remoto de controladores semafóricos.
17	Módulo Semafórico a Led na cor AMARELO confecciono em policarbonato de 300mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer de uma queima de uma mini lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema).
18	Módulo Semafórico VERDE confecciono em policarbonato de 300mm, denominado simplesmente como Bolacha de led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer queima de uma mini lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema).
19	Módulo Semafórico a Led na cor VERMELHO confeccionado em policarbonato de 200mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010 polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometerá o restante do sistema).
20	Módulo Semafórico a Led, na cor AMARELO confeccionado em policarbonato de 200mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/210, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometerá o restante do sistema).
21	Módulo Semafórico a led na cor VERDE confeccionado de 200mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



	forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometera o restante do sistema).
22	Borracha de Guarnição de 300mm.
23	Borracha de Guarnição de 200mm.
24	Suporte Basculante em alumínio de 101mm.
25	Suporte Basculante em alumínio de 114 mm.
26	Cobre foco de alumínio de 300mm.
27	Cobre foco de alumínio de 200mm.
28	Adaptador (PÁ) de alumínio.
29	Anteparo Solar 300x300x300mm, fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização.
30	Anteparo Solar 300x200x200mm, fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau técnica para facilitar sua visualização.
31	Anteparo Solar 200x200x200mm, fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização.
32	Cabo elétrico PP 4x1.5mm/ 1000V.
33	Cabo Elétrico PP 3x 1.5mm/ 1000V.
34	Placa fonte de alimentação e estabilização de todo o sistema, laço detector, entrada para botoeira e modo manual com Led's indicadores de indicação de funcionamento, antena receptora com placa conversora para Uso de Programação do controlador via Radio, compatível com a tecnologia Sema ou Similar.
35	Placa CPU com entrada 232 para comunicação, relógio de precisão com calendário completo até o ano de 2100, calendário informando segundos, minutos, horas, dia, data, mês e informação de ano. O fim da data de mês é ajustado automaticamente, memória para manter a hora no caso de falta de energia por ate 24 horas, compatível com a tecnologia Sema ou similar.
36	Placa de potência com saída para acionamento de duas fases que podem ser através de programação veicular ou pedestre, com fusível individual para cada canal de cor, com acionamento de estado solido partindo do ponto zero da senóide no sentido de garantir maior tempo de vida das lâmpadas ou qualquer outra forma de carga, possuindo led's para monitoramento dos focos ligados em suas saídas, suportando ate 1000w para cada canal de cor, compatível com a tecnologia Sema ou Similar.
37	Kit semafórico solar (bateria 100AH 12DC, cabeamento, painel solar 100W, Conversor Solar 20A, Caixa interna controladora de bateria).

13.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar de veículos operacionais a serem utilizados exclusivamente pela Contratada. para adimplir os serviços relacionados neste Termo de Referência. São eles:

- a) Caminhão, equipado com escada giratória, com capacidade mínima de 1,6 toneladas, com plataforma elevatória hidráulica com alcance mínimo de 9 metros de altura, com capacidade mínima de carga, de 300 kg, e que atenda a norma NR-12 - segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
- b) Utilitário, tipo pick-up, aberta, equipada com escada central giratória e extensiva com 5 metros de alcance, motor no mínimo 2.3, diesel, utilizado para manutenções e implantações e equipado no mínimo com o aparelhamento a seguir descrito.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



- c) Moto para atendimento de pequenas demandas urgentes. Deverá ser na cor branca com adesivo refletivo – “A SERVIÇO DO SEMUTRAN” em modelo a ser definido pela CONTRATADA e deverá possuir baú para acomodação de ferramentas e EPI’s e local para transporte da escada.

13.2.1 Para as exigências mínimas relativas aos veículos/equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto em comento, serão atendidas mediante a apresentação de **relação descritiva dos itens**, acompanhado do CRV do veículo, quando encontrar-se registrado em seu nome **ou** por meio da declaração formal quanto a sua disponibilidade e que estarão de posse dos veículos no momento da assinatura do contrato e que possua aparato necessário ao cumprimento do objeto no momento da execução do contrato, sob as penas cabíveis, nos termos do art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/1993.

13.3 Todos os veículos a serem utilizados na execução dos serviços previstos neste Termo, deverão possuir, **no máximo, 03 (três) anos de uso e estar em bom estado de conservação, caracterizado conforme padrão definido pela CONTRATADA.**

13.4 Os veículos a serem utilizados deverão também possuir identidade visual da contratada mas associada a identidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - SEMUTRAN, de modo a evidenciar que os serviços estão sendo realizados pela empresa contratada a serviços do Município de Ananindeua/Pa.

13.5 Os veículos deverão possuir todos os equipamentos de sinalização necessários para garantir a segurança dos pedestres e veículos nas áreas afetadas pelos trabalhos. A CONTRATADA poderá suspender os trabalhos temporariamente até que as medidas sejam consideradas suficientes.

13.6 O veículo utilitário deverá estar sinalizado com sinalizador rotativo individual imantado, com plug para ligação no acendedor de cigarro, cúpula em policarbonato transparente, na cor amarelo âmbar, com lâmpadas de 21 w e base com resistência em alumínio anto corrosivo.

13.6 Os veículos deverão estar equipados com caixa de ferramenta adequada para guarda de todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

13.7 A empresa CONTRATADA deverá ter equipamentos suficientes para executar os serviços de manutenção previstos neste Termo de Referência, considerando inclusive os serviços de urgência que deverão ser executados em via pública por decorrência de danos causados por acidentes e condições climáticas, conforme exposto nos itens anteriores.

14. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1 – O recebimento das peças fornecidas ou dos serviços executados pela CONTRATADA deverá ser documentado por escrito, na própria Ordem de Serviço, ficando em poder da CONTRATADA, para comprovação da entrega e habilitação ao pagamento;

14.2 – O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por funcionário designado para tal pela CONTRATANTE;

14.3 – Os recebimentos dos equipamentos ocorrerão através de entrega feita pela CONTRATADA nos locais, após o conserto onde o servidor responsável deverá assinar o documento de entrega do equipamento informando sua chefia imediata acerca do procedimento realizado.

15 – PAGAMENTOS:

15.1 Pela perfeita e completa execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE procederá ao pagamento dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados e recebidos, única e exclusivamente através de ordem bancária depositada em Conta Corrente da CONTRATADA.

15.2 A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE até o último dia útil do mês, nota fiscal dos serviços executados ou itens fornecidos acompanhados de uma cópia da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, Relatório das Peças substituídas, indicando a quantidade e marca e a relação dos serviços prestados em cada equipamento;

15.3 A nota fiscal/fatura deverá ser entregue até o último dia útil do mês na Diretoria Administrativa e Financeira da SEMUTRAN, sito à Trav. WE 31, nº 322, Cidade Nova V, Ananindeua-Pará.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



- 15.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas de Serviços, em 02 (duas) vias;
- 15.5 Serão retidos na fonte, quando dos pagamentos, os seus devidos tributos;
- 15.6 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;
- 15.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 15.9 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório
- 15.10 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;
- 15.11 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 15.12 O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de Ananindeua terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

16 – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 16.1 – O presente contrato, a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município, terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, mediante termo aditivo, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais.
- 16.2 Fica a empresa contratada em atender a contratante em manter os serviços no período de 12 meses, conforme abaixo:
- 16.2.1. Em até 20 (vinte) minutos em caso de reset.
- 16.2.2. Em até 04(quatro) horas em caso de necessidade de conserto e/ou troca de peças eletrônicas.
- 16.2.3. Em até 05 (cinco) horas em caso de conserto, com fornecimento de material e eletrônico, cabeamento, grupos focais, abraçadeiras, suportes, colunas, braços projetados que venha a ser usado nos reparos.
- 16.3 Fica a contratada responsável pelo atendimento no prazo estipulado acima, e se a mesma não tiver sede próxima a municipalidade, deverá manter uma sede no município por sua conta e risco.
- 16.5 Não poderá a contratada subcontratar outra empresa para a prestação dos serviços, visto que a mesma tem responsabilidade técnica sobre os serviços prestados

17 – DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1 – A SEMUTRAN/PMA, através de ato do seu ordenador de despesa, designará um servidor como Fiscal do Contrato, que será o responsável pela ampla fiscalização dos serviços contratados, devendo a CONTRATADA facilitar o exercício de sua função;
- 17.2 – A presença da fiscalização não elimina e nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços contratados;
- 17.3 – O Fiscal do Contrato terá poderes para fiscalizar a execução dos serviços e especialmente para:
- Sustar qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a norma técnica ou que atente contra os bens da CONTRATANTE e/ou terceiros;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



- Recusar qualquer trabalho ou material que não se enquadre nas especificações e padrões da CONTRATANTE exigidos pelo contrato;
- Ordenar a retirada do empregado da CONTRATADA que dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência em serviços seja inconveniente, a exclusivo critério da fiscalização.
- Atestar as faturas apresentadas ao CONTRATANTE para pagamento, glosa-las ou devolvê-las quando apresentar erros ou falta de documentação.
- E solicitar ao chefe imediato, sempre que necessário, parecer de especialista, relativo ao objeto do contrato e a quaisquer outras dúvidas inerentes à execução dos serviços.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A SEMUTRAN/PMA não fornecerá à Licitante Vencedora materiais, mão-de-obra, etc., para a execução dos serviços.

18.2 – A Licitante Vencedora arcará com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços contratados.

18.3 - A contratante disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

18.4 A contratada disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes

Cláudio Alberto de S. Damasceno

Eng. Civil

SEMUTRAN / PMA

CREA Nº 17.243 D /PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



ANEXO II

PLANILHA DE SEMÁFOROS IMPLANTADOS E INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ITEM	CRUZAMENTOS INSTALADOS E IMPLANTADOS	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FOCAL – PEÇAS E MATERIAIS
01	Rodovia Mario Covas c/ Três Corações.	<ul style="list-style-type: none">- 03 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;- 02 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada;- 01 Coluna Simples de 114mm/6m galvanizada para semáforo repetidor;- 03 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 06 fases SEMA-SEG; com expansão para oito fases;- 05 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com suporte basculante em alumínio com módulos de led;- 05 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com suporte simples em alumínio com módulos de led;- 300m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 30m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;
02	Rodovia Mario Covas c/ Hélio Gueiros	<ul style="list-style-type: none">- 04 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;- 01 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada;- 01 Coluna Simples de 114mm/6m galvanizada para semáforo repetidor;- 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;- 04 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 04 Grupos focais repetidores tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 20m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;
03	Av. Dom Vicente Zico c/ SN-3	<ul style="list-style-type: none">- 03 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;- 03 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada;- 02 Coluna Simples de 114mm/6m galvanizada para semáforo repetidor;- 03 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases; SEMA-SEG;- 03 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 03 Grupos focais repetidores tipo 200x200x200



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



		<ul style="list-style-type: none">com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 02 semáforos de pedestre retangular de alumínio com bolacha de led;- 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 20m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;
04	Av. Dom Vicente Zico c/SN 24.	<ul style="list-style-type: none">- 04 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;- 02 Coluna Simples de 114mm/6m galvanizada para semáforo repetidor;- 06 colunas para semáforo de pedestre pintada- 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;- 04 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 04 Grupos focais repetidores tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 06 semáforos de pedestre retangular de alumínio com bolachas de led;- 300m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 50m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;
05	Av. Dom Vicente Zico c/ SN-19	<ul style="list-style-type: none">- 03 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;- 02 Coluna Simples de 114mm/6m galvanizada para semáforo repetidor;- 03 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 02 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;- 03 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 03 Grupos focais repetidores tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 50m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;
06	SN 17 c / WE 31	<ul style="list-style-type: none">- 03 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;- 02 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada;- 03 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;- 03 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 03 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 20m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;
07	SN 19 c/ WE 32	<ul style="list-style-type: none">- 04 Colunas simples de 114/6m galvanizada;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



		<ul style="list-style-type: none">- 01 Coluna Simples de 114mm/6m galvanizada para semáforo repetidor;- 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;- 04 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 04 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 300m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 30m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;
08	Trav. WE-72 c/ SN-21	<ul style="list-style-type: none">- 03 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;- 03 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 02 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;- 05 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 01 Grupos focais repetidores tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 50m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;
09	Trav. WE-72 c/ SN-23	<ul style="list-style-type: none">- 03 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;- 03 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 03 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;- 04 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 04 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 200m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 20m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;
10	Rua Arterial 5B c/ SN-21	<ul style="list-style-type: none">- 03 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;- 03 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 03 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;- 03 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 03 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 08 Semáforos de Pedestre em alumínio com bolacha de led;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



		<ul style="list-style-type: none">- 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 20m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;
11	Rua Arterial 5B c/ SN-24	<ul style="list-style-type: none">- 04 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;- 01 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada;- 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA;- 04 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 04 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 20m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;
12	Curuçambá c/ Cláudio Saunders (Estrada do Maguari)	<ul style="list-style-type: none">- 02 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;- 02 Braços proj. de 101mm/5m galvanizada;- 01 Coluna Simples para semáforo repetidor de 101mm/6m pintada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;- 02 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 04 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 20m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;
13	Rua Cláudio Sanders c/ Rua Bom Sossego.	<ul style="list-style-type: none">- 03 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;- 01 Coluna Simples para semáforo repetidor de 101mm/6m pintada;- 01 Coluna Simples de 114mmx c/10m de comprimento galvanizada;- 03 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;- 03 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 05 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 20m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;
14	Av. Hélio Gueiros entre Rod. Mario Covas e Av. Dom Vicente Zico (1º Cruzamento)	<ul style="list-style-type: none">- 02 Colunas duplas de 114mm/6m galvanizada;- 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 01 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases SEMA-SEG com expansão para oito fases;- 03 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



		<ul style="list-style-type: none">- 03 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 300m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 30m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;
15	Av. Hélio Gueiros entre Rod. Mario Covas e Av. Dom Vicente Zico (2º Cruzamento)	<ul style="list-style-type: none">- 02 Colunas duplas de 114mm/6m galvanizada;- 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 01 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 06 fases SEMA-SEG com expansão para oito fases;- 03 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 03 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 300m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 30m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;
16	Trav. SN 3 c/ Rua WE 32	<ul style="list-style-type: none">- 03 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;- 02 Coluna Simples de 114mm/6m galvanizada para semáforo repetidor;- 03 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 02 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para oito fases SEMA-SEG;- 03 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 03 Grupos focais repetidores tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 150m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 50m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;
17	Rod. do 40 Horas c/ Estrada do Icuí Guajará II	<ul style="list-style-type: none">- 03 Coluna veic. Simples de 114/6m galvanizada;- 03 Braços proj. de 101mm/5m galvanizada;- 01 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases com expansão para 08 fases – SEMA-SEG- 04 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 04 Grupos focais repetidores tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 200m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 40m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;
18	Estrada Guajará II c/ Trav. WE 68	<ul style="list-style-type: none">- 04 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;- 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 02 Coluna Simples de 114mmx c/10m de comprimento galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases SEMA-SEG com expansão para oito fases;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



		<ul style="list-style-type: none">- 04 Grupos focais veic., Tipo 300x200x200 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 04 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 300m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 30m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;- 6 grupos focais pedestre;
19	Shopping metrópole	<ul style="list-style-type: none">- 02 Colunas duplas de 114mm/6m galvanizada;- 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 01 Coluna Simples de 114mm c/10m de comprimento galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases SEMA-SEG com expansão para oito fases;- 03 Grupos focais veic., Tipo 300x300x300 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 03 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 300m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 30m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;
20	Av. independência c/lcui	<ul style="list-style-type: none">- 04 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;- 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 02 Coluna Simples de 114mmx c/10m de comprimento galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases SEMA-SEG com expansão para oito fases;- 04 Grupos focais veic., Tipo 300x200x200 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 04 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 300m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 30m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;- 6 grupos focais pedestre;
21	Feira do distrito	<ul style="list-style-type: none">- 04 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;- 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 02 Coluna Simples de 114mmx c/10m de comprimento galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases SEMA-SEG com expansão para oito fases;- 04 Grupos focais veic., Tipo 300x200x200 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 04 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 300m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 30m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;- 6 grupos focais pedestre;
22	Independência c/ Zacarias de Assunção	<ul style="list-style-type: none">- 04 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;- 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



		<ul style="list-style-type: none">- 02 Coluna Simples de 114mmx c/10m de comprimento galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases SEMA-SEG com expansão para oito fases;- 04 Grupos focais veic., Tipo 300x200x200 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 04 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 300m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 30m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;- 6 grupos focais pedestre;
23	Independência c/ Mario covas	<ul style="list-style-type: none">- 04 Colunas veic. Simples de 114mm/6m galvanizada;- 04 Braços proj. de 114mm/5m galvanizada;- 02 Coluna Simples de 114mmx c/10m de comprimento galvanizada;- 01 Controlador micro processado de 04 fases SEMA-SEG com expansão para oito fases;- 04 Grupos focais veic., Tipo 300x200x200 com bolacha de led e suporte basculante em alumínio;- 04 Grupos focais repetidor tipo 200x200x200 com bolacha de led e suporte simples em alumínio;- 300m cabo elétrico PP 4x1,5mm²;- 30m cabo elétrico PP 3x1,5mm²;- 6 grupos focais pedestre;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



ANEXO III

DETALHES TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS/CONTROLADORES EXISTENTES

1 - LÓGICA:

Micro-processado com placas em circuito impresso “plug-in” em fibra translúcida de alta qualidade, verniz de proteção PU (poliuretano), que é aplicado sobre a placa após sua fabricação para proteger todos os componentes contra umidade e poeira.

2 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS:

Autônomo: Tempos fixos
Atuado: Atuado por botoeira ou laço detector
Coordenado: Sincronizado a outros controladores Via Gps, Rádio ou a Cabo
Intermitente: Flash (amarelo intermitente)
Segurança: Detecção de verdes conflitantes e queima de lâmpadas

3 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

Disjuntor: Para proteção geral Bifásico.
Gabinete: Aço 1010/20, pintura eletrostática a pó poliéster, abraçadeiras para fixação em coluna de aço, furação e proteção para passagem de cabos.
Manual: Pasta com manual de operações.
Concepção: Ser composto de CPU, FONTE, POTÊNCIA e RACK (placa back plane).
Saídas: Conector para ligação dos focos e fusível de proteção para cada canal de cor.
Fonte: Full Range.
Tomada: Tomada com alimentação de até 10 A.

4 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Acionamento/Saída: Estado sólido por meio de triac's capacidade de suportar até no mínimo 1000 w, com proteção de fusível para cada canal de cor, o disparo é feito no ponto “0” da senóide para maior durabilidade de lâmpadas. Deve também estar apto a trabalhar com focos a led (full range) ou lâmpadas alógenas.
- Botoeira ou Laço detector: Dispor de entrada para botoeira e laço detector.
- Conflitos: Ao detectar qualquer conflito o aparelho entrará em modo piscante (amarelo intermitente) indicando onde se encontra o mesmo protegendo condutores e pedestres.
- Curto circuito: Caso aconteça curto circuito fora das placas de potência o mesmo deverá identificar e entrar em amarelo intermitente.
- Datas especiais: Entrada automática de domingos e feriados sendo este último passível de datas especiais como aniversário da cidade, padroeira e etc... Conforme programação desejada.
- Entrada modo manual: Esta entrada será comandada por um agente externo, onde o mesmo terá controle do tráfego, inibindo desta forma o controlador. Após esta interferência o controlador deve assumir novamente as condições pré-estabelecidas.
- Erros: Registro de erros ocorridos, que devem ser visualizados no console de programação ou mesmo em um PC (computador pessoal).
- Estágios/Planos: Mínimo de 16 planos e intermitente, com versatilidade para até no mínimo 29 mudanças diárias. As programações poderão ser feitas por dias de semana, como seg, ter, quar, Domingo, atendendo as necessidades do cruzamento.
- Estabilização de tensão: O sistema deve entrar em amarelo intermitente caso ocorra variações de tensão e no retorno da normalidade voltar a funcionar normalmente sem intervenção manual.
- Fase piscante: Poderá manter através de programação uma ou mais fases em alerta (amarelo intermitente), em horário pré-determinado ou tempo integral.
- Fases: Cada Placa Potência deve ser responsável por no mínimo 02 fases, que devem ser veicular ou pedestre, paralela ou independente através de programação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



- Filtros: Dispor de filtro contra ruídos da rede elétrica, evitando sinais impuros que prejudiquem o correto funcionamento do sistema.
- Frequência: Ter Base de tempo para relógio através de crystal de alta precisão.
- Indicação de defeito: Quando por algum motivo o sistema entrar em modo piscante, através do console ou por um PC (computador pessoal) deve ser indicado a causa e a localização do mesmo.
- Inicialização: Mínimo de: 5 segundos amarelo intermitente, 5 segundos vermelho total e posteriormente seguir programação pré-estabelecida, para garantir a segurança do trânsito, chamando a atenção do condutor para o controle do cruzamento que está entrando em operação.
- Memória de programação: O sistema de memorização da programação não deve ser volátil e garantir a integridade do mesmo caso falte energia no sistema.
- Monitorização: Dispor de led para monitorar o funcionamento dos focos, cpu, sincronismo (entrada e saída) botoeira, laço indutivo, planos e controle manual.
- Pedestre Atuado: Mesmo estando em sincronismo, o sistema deve aceitar o pedestre atuado (comando por botoeira).
- Pisca alerta para pedestre: O alerta piscante para entrar no vermelho do pedestre poderá ser a critério, no vermelho ou verde.
- Programação:
 - ✓ Caso 1: Deverá ser feita por um console, local ou remota, com tela de cristal líquido, com interface de comunicação entre programador e controlador simples para fácil entendimento, pode-se armazenar programação de mais de um cruzamento, que poderá posteriormente ser enviada para o(s) mesmo(s).
 - ✓ Caso 2: Deverá também ser feita por computador através de software dedicado que acompanha o sistema. A conexão entre computador e controlador possui duas formas distintas:
 - a - Via cabo com módulo conversor entre computador e controlador USB/RS232
 - b - Via rádio (frequência de 2,4 Ghz) com módulo adaptador USB/Rádio para computador e módulo adaptador Rádio/RS232 para controlador. Para a comunicação via rádio usa-se o protocolo de comunicação 805.15.4 criptografado, e a distância entre o PC e o controlador de até 600 mts.
 - Criptografado: Normas prescritas num código ou cifra, um texto incompreensível para aqueles que desconhecem esse código.
 - Queima de lâmpadas: Na queima de lâmpada vermelha ou verde, ou qualquer outro defeito no sistema elétrico a partir da saída, deve se entrar todo o sistema em flash (amarelo intermitente) ou somente o foco em que se encontra o defeito. Esta opção deve ser definida por programação.
 - Relógio: A precisão do mesmo é de no mínimo 1 (um) e máximo 100.000 (cem mil)
 - Segurança da CPU: Possuir o Watch dog, que monitora todo o funcionamento da CPU e nível de tensão, que com qualquer anomalia, colocará o sistema em amarelo intermitente para salvaguardar a integridade do mesmo.
 - Sincronismo/Coordenado: Permitir comunicar com outros controladores, permitindo assim o sincronismo, podendo qualquer aparelho ser mestre ou escravo. Formas de sincronização:
 - ✓ Via cabo (ligação física): É utilizado um cabo para interligação dos controladores.
 - ✓ Via rádio (frequência): Usando-se o protocolo de comunicação 805.15.4 criptografado. No caso da comunicação via rádio cada controlador deve ter sua identidade garantindo a sequência correta dos sinais de sincronismo e possibilitar que qualquer controlador dentro da sequência possa ser mestre ou escravo. Se houver uma falha em um mestre o próximo controlador escravo deve assumir a função de mestre para garantir que o restante do sincronismo mantenha-se funcionando.
 - ✓ Via GPS (global positioning system): Utilizar-se de sinais de satélite para a sincronização do sistema. A obtenção destes sinais deve ser feita através de triangulação de satélites o que torna totalmente confiável para a sincronização. O sistema deve fazer leituras constantes da programação do controlador levando em consideração flash noturno, mudanças de planos, datas específicas, domingos e feriados para garantir a eficiência do sincronismo, deve existir também a opção de se alterar à hora para horário de verão. A falha de um controlador no início ou meio não pode alterar a funcionalidade do restante do sincronismo.
- Sincronismo por GPS e suas funções adicionais:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



- Principal função: sincronizar os controladores que estão instalados em um corredor para facilitar o deslocamento dos veículos, onde cruzamentos são abertos em sequência.
 - Sistemas isolados: não deverá existir qualquer comunicação física, deve ser totalmente virtual entre os controladores com sistema de sincronismo via GPS. Se um controlador entrar em pane, o sincronismo não deve ser afetado de nenhuma forma a não ser pelo aparelho inoperante;
 - Tempo real: funcionar em tempo real, ou seja, se auto-atualizar de acordo com as mudanças feitas na programação do controlador, como mudanças de plano, por exemplo, sem a necessidade de ação externa de um operador;
 - Defasagem: o tempo de defasagem entre um mestre e um escravo deve ser determinado pelo operador do sistema.
 - Atualização de hora: sempre manter a hora de todos os controladores igual e atualizada. Funcionar como um Backup de hora: caso o relógio do controlador perca a capacidade de armazenamento enquanto desligado, sempre que o mesmo for ligado deve ter sua hora atualizada pelo GPS;
 - Chave de horário de verão: possuir uma chave mecânica que em ON (ligada) adiciona 1 hora no início de horário de verão, e em OFF (desligada) reduz uma hora ao término do horário de verão;
 - Controle de serial: oferecer o recurso de controle de serial caso mais de um hardware tenha de ser ligada a entrada DB9 do controlador (como console de programação ou um PC), ou seja, o sistema de sincronismo controla o acesso de ambos os sistemas a porta serial do controlador.
 - Ciclo: para uma maior estabilidade do sistema o ciclo dos controladores que estão em sincronismo NÃO deve ser inferior a 30s.
 - Ajuste de hora: o GPS pode ser usado para ajustar a hora na inicialização do sistema ou em caso de quedas de energia por longos períodos, sem a intervenção de um operador, e sem a necessidade de estar em uma rede de sincronismo.
- Tempo: Cada fase deverá ser programada com até no mínimo 255 segundos (em intervalos de 1 segundo)
- O controlador deverá estar apto a ser programado futuramente por uma central, adicionando-se um GPRS, que usa a mesma entrada de comunicação (DB9) utilizada para programação via console.

Cláudio Alberto de S. Damasceno
Eng. Civil
SEMUTRAN / PMA
CREA Nº 17.243 D /PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



ANEXO IV

PLANILHA DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA ATINENTES AO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.
1	Manutenção preventiva e corretiva (mensal) dos equipamentos e infraestrutura atinentes ao sistema de sinalização semafórica existente no município de Ananindeua, estado do Pará, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários.	Serviço	12
2	Controlador Micro processado de 08 (oito) fases SIM completo, com Slot para módulo BRIDGE (módulo de conexão com central), com todas as placas que compõe o sistema (CPU, fonte e placas de potência e módulo para receber programação via rádio e Bluetooth) para operar as 08 fases, com CPU apta para receber programação via rádio e sincronismo via GPS. As placas devem ser de circuito impresso do tipo plug in. Onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre, paralelo ou independente. Com mínimo 16 mudanças de plano, 29 trocas de plano por dia mais o intermitente, programações diferenciadas por dia da semana, além de programação exclusiva de domingos e feriados. Deve estar incorporado no equipamento, um sistema de duas entradas independentes de laço detector de veículos ou botoeiras, além de sistema de sincronismo (onda verde), sem adição de placas (já inclusas no sistema). O sistema deve possuir uma programação automática de verdes conflitantes, sem a necessidade de tabelas, sendo que o equipamento entra em alerta sempre que ocorrer qualquer falha no sistema incluindo a identificação de queima de lâmpadas verde ou vermelha. Na falta de energia o sistema mantém a programação dos planos indefinidamente e para data e hora pelo menos por 15 horas.	Unid.	02
3	Controlador Micro processado de 06 (seis) fases SIM completo, com Slot para módulo BRIDGE (módulo de conexão com central), com todas as placas que compõe o sistema (CPU, Fonte e placas de potência e módulo para receber programação via rádio e Bluetooth) para operar as 08 fases, Com CPU apta para receber programação via rádio e sincronismo via GPS. As placas devem ser de circuito interno impresso do tipo plug in. Onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre, paralelo ou independente. Com no mínimo 16 mudanças de plano, 29 trocas de plano por dia mais o intermitente, programações diferenciadas por dia da semana, além de programação exclusiva de domingos e feriados. Deve estar incorporado no equipamento, um sistema de duas entradas independentes de laço detector de veículos ou botoeiras, além de sistema de sincronismo (onda verde), sem adição de placas (já inclusas no sistema). O sistema deve possuir uma programação automática de verdes conflitantes, sem a necessidade de tabelas, sendo que o equipamento entra em alerta sempre que ocorrer qualquer falha no sistema incluindo a identificação de queima de lâmpadas verde ou vermelha. Na falta de energia o sistema mantém	Unid.	01



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



	a programação dos planos indefinidamente e para data e hora pelo menos por 15 horas.		
4	Controlador Micro processado de 04 (quatro) fases SIM completo, com Slot para módulo BRIDGE (módulo de conexão com central), com todas as placas que compõe o sistema (CPU, fonte e placas de potência e modulo para receber programação via radio e Bluetooth) para operar 08 fases, Com CPU apta para receber programação via radio e sincronismo via GPS. As placas devem ser circuito impresso do tipo plug in. Onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre, paralelo ou independente. Com no mínimo 16 mudanças de plano, 29 trocas de plano por dia mais intermitente, programações diferenciadas por dia da semana, além de programação exclusiva de domingos e feriados. Deve estar incorporado no equipamento, um sistema de duas entradas independentes de laço detector de veículos ou botoeiras, além de sistema de sincronismo (onda verde), sem adição de placas (Já inclusas no sistema) O sistema deve possuir uma programação automática de verdes conflitantes sem a necessidade de tabelas, sendo que o equipamento entra em alerta sempre que ocorrer qualquer falha no sistema incluindo a identificação de queima de lâmpadas verde ou vermelha. Na falta de energia o sistema mantém a programação dos planos Indefinidamente e para data e hora pelo menos 15 horas.	Unid.	11
5	Braço projetado em aço galvanizado a fogo com 4.700mm de comprimento, espessura 4,25mm x 88,9 de diâmetro x 4.700mm de projeção, com furação de 30 mm na extremidade para entrada e saída de cabo, anel de 50 mm x 14 mm para apoio de coluna.	Unid.	49
6	Coluna 02 bocas, em aço galvanizado a fogo, 114mm x 4,25mm de espessura x 6.000mm de comprimento, com 02 aletas anti giro na extremidade, com 08 parafusos de 1/2" x 1 1/2" para fixar braço, 02 furos de 32mm para instalação de porta-foco repetidor, perfuração 50mm para instalação subterrânea ,02 furos de 32mm para instalação aérea, dispositivo para instalação de controlador com perfuração 50mm para entrada e saída de cabo.	Unid.	02
7	Coluna 01 boca, em aço galvanizado a fogo 114mm x 4,25mm de espessura x 6.000mm de comprimento, com 02 aletas anti giro na extremidade, com 08 parafusos de 1/2" x 1/2" para fixar braço, 02 furos de 32mm para instalação de porta-foco repetidor, perfuração 50mm para instalação subterrânea, 02 furos de 32mm para instalação aérea , dispositivo para instalação de controlador com perfuração de 50mm para entrada e saída de cabo.	Unid.	47
8	Coluna 01 boca para semáforo repetidor, em aço galvanizado a fogo, 88,9mm x 4,25mm de espessura x 6000mm de comprimento, com 08 parafusos 1/2" x 1 1/2" para fixar braço , 02 furos de 32mm para instalação porta-foco repetidor, perfurador 50mm para instalação aérea dispositivo para instalação de controlador com perfuração de 50mm para entrada e saída de cabo.	Unid.	22
9	Grupo Focal VEICULAR com PÁ e SUPORTE BASCULANTE de 101mm, Tipo "I" 300x300x300mm cada modulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, cobre foco (pestanda), Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarja em película refletiva do tipo Grau Técnica para	Unid.	50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



	facilitar sua visualização. Contendo Módulo Semafórico a Led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como Bolachas de Led, com led's de ultra brilho polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini- lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010.		
10	Grupo Focal VEICULAR com PÁ e SUPORTE BASCULANTE de 101 mm, Tipo "GT" 300x200x200mm cada modulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com cobre foco (PESTANA), Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização. Contendo Módulo Semafórico a Led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como bolachas de Led, com led's de ultra brilho polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010.	Unid.	02
11	Grupo Focal VEICULAR com PÁ e SUPORTE BASCULANTE de 101mm, Tipo I 200x200x200mm cada modulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com cobre foco (pestana), Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película reflexiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização. Contendo Módulo Semafórico a led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como Bolachas de Led, com led's de ultra brilho polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometera o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010.	Unid.	02
12	Grupo Focal Repetidor com SUPORTE SIMPLES de 101mm, Tipo "I" 200x200x200mm cada módulo, fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com cobre foco (pestana), contendo Módulo Semafórico a led nas cores VERDE, AMARELO E VERMELHO, denominado simplesmente como Bolachas de Led, com Led's de ultra brilho polarizados e de forma independente (no caso de ocorrer a queima d uma mini-lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometera o restante do sistema) e seguindo a ABNT NBR 15889/2010.	Unid.	50
13	Contador Regressivo Micro-processado para pedestres, com contagem regressiva da cor verde, com 02 (dois) focos de 200mm, em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com lentes de acrílico com proteção contra raios U.V. sendo que a contagem regressiva é feita na cor verde, e possui led's Ultra Bright e o vermelho tem o formato de boneco ou mão parado e Led's Ultra Brignt em seu módulo, polarizados independentemente de forma que caso ocorra à queima de um Led não comprometa os outros (queima independente). Os led's devem ser fabricados com encapsulamento Hialino (incolor) e as cores são determinadas pela dopagem do material semiconductor usado na fabricação, desta forma não necessitará de filtro de cor	Unid.	02



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



	(lentes coloridas). A vida útil do led não deve ser inferior a 100.000 horas, incluindo dois suportes duplo em cada foco.		
14	Semáforo de Pedestres, a led's na cor verde e vermelho, com 02 (dois) focos de 200mm, em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com lentes de acrílico com proteção contra raios U.V., e possui Led's Ultra Bright e seu módulo, polarizados independentemente de forma que caso ocorra a queima de um Led não comprometa os outros (queima independente).	Unid.	13
15	Módulo semafórico a led na cor VERMELHO confeccionado em policarbonato de 300mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometera o restante do sistema).	Unid.	51
16	Hardware para utilização de modulo de sincronismo GPS.	Unid.	18
17	Módulo bluetooth para controle remoto de controladores semafóricos.	Unid	18
18	Módulo Semafórico a Led na cor AMARELO confeccionado em policarbonato de 300mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer de uma queima de uma mini lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema).	Unid.	50
19	Módulo Semafórico VERDE confeccionado em policarbonato de 300mm, denominado simplesmente como Bolacha de led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer queima de uma mini lâmpada, esta queimará isoladamente e não comprometerá o restante do sistema).	Unid.	50
20	Módulo Semafórico a Led na cor VERMELHO confeccionado em policarbonato de 200mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010 polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometera o restante do sistema).	Unid.	51
21	Módulo Semafórico a Led, na cor AMARELO confeccionado em policarbonato de 200mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/210, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometerá o restante do sistema).	Unid.	52
22	Módulo Semafórico a led na cor VERDE confeccionado de 200mm, denominado simplesmente como Bolacha de Led seguindo a ABNT NBR 15889/2010, polarizados de forma independente (no caso de ocorrer a queima de uma mini lâmpada, esta queimara isoladamente e não comprometera o restante do sistema).	Unid.	52
23	Borracha de Guarnição de 300mm.	Unid.	151
24	Borracha de Guarnição de 200mm.	Unid.	154
25	Suporte Basculante em alumínio de 101mm.	Unid.	51
26	Suporte Basculante em alumínio de 114 mm.	Unid.	52
27	Cobre foco de alumínio de 300mm.	Unid.	151
28	Cobre foco de alumínio de 200mm.	Unid.	154



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



29	Adaptador (PÁ) de alumínio.	Unid.	14
30	Anteparo Solar 300x300x300mm, fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização.	Unid.	51
31	Anteparo Solar 300x200x200mm, fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau técnica para facilitar sua visualização.	Unid.	02
32	Anteparo Solar 200x200x200mm, fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em película refletiva do tipo Grau Técnica para facilitar sua visualização.	Unid.	02
33	Cabo elétrico PP 4x1.5mm/ 1000V.	M	4.000
34	Cabo Elétrico PP 3x 1.5mm/ 1000V.	M	2.000
35	Placa fonte de alimentação e estabilização de todo o sistema, laço detector, entrada para botoeira e modo manual com Led's indicadores de indicação de funcionamento, antena receptora com placa conversora para Uso de Programação do controlador via Radio, compatível com a tecnologia Sema ou Similar.	Unid.	14
36	Placa CPU com entrada 232 para comunicação, relógio de precisão com calendário completo até o ano de 2100, calendário informando segundos, minutos, horas, dia, data, mês e informação de ano. O fim da data de mês é ajustado automaticamente, memória para manter a hora no caso de falta de energia por ate 24 horas, compatível com a tecnologia Sema ou similar.	Unid.	14
37	Placa de potência com saída para acionamento de duas fases que podem ser através de programação veicular ou pedestre, com fusível individual para cada canal de cor, com acionamento de estado solido partindo do ponto zero da senóide no sentido de garantir maior tempo de vida das lâmpadas ou qualquer outra forma de carga, possuindo led's para monitoramento dos focos ligados em suas saídas, suportando ate 1000w para cada canal de cor, compatível com a tecnologia Sema ou Similar.	Unid.	33
38	Kit semafórico solar (bateria 100AH 12DC, cabeamento, painel solar 100W, Conversor Solar 20A, Caixa interna controladora de bateria).	Unid.	18

Cláudio Alberto de S. Damasceno
Eng. Civil
SEMUTRAN / PMA
CREA Nº 17.243 D /PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



ANEXO V
MODELO DE RENUNCIA DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E NUMERAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX

Pela presente, declaramos RENUNCIAR a vistoria técnica ao(s) local(is) e a(s) instalação(ões) para prestação dos serviços constantes do objeto (MODALIDADE DA LICITAÇÃO E NUMERAÇÃO), bem como seus anexos, pelo que aceitamos seus termos e comprometemo-nos a observá-los integralmente.

Declaramos, outrossim, NÃO ter visitado o(s) local(is) dos serviços a serem executados, motivo esse que não poderei alegar o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar.

Empresa: _____
C.N.P.J.(MF): _____ Tel/Fax: _____
Endereço: _____
Nome do Representante: _____
Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Ananindeua-Pa _____ de _____ de 2023.

Carteira de Identidade Representante da Empresa - Órgão Emissor



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



ANEXO VI

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

Processo nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-012 SEMUTRAN/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal De Transporte e Trânsito – SEMUTRAN
UASG: 980415

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-012 SEMUTRAN/PMA.

No dia XX de XXX de 2023, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN, órgão público da administração direta do Município de Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.400.542/0001-70, com sede na Rodovia Mário Covas, nº. 09, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.115-000, representada pelo Sr. **THALLES COSTA BELO**, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-012 SEMUTRAN/PMA**, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA ATINENTES AO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, COM FONTECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-012 SEMUTRAN/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CONTRATADO: XXXXXXXXX ENDEREÇO/E-MAIL/TELEFONE						
Item	Descrição/ Especificações	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal De Transporte e Trânsito – SEMUTRAN.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, ___ de _____ de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

CONTRATADO
C.N.P.J. nº

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **XXX.2023.PMA.SEMUTRAN**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN, E A **EMPRESA XXX**.

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN**, órgão público da administração direta do Município de Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.400.542/0001-70, com sede na Rodovia Mário Covas, nº. 09, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.115-000, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **THALLES COSTA BELO**, nomeado pelo Decreto nº. 20.823, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 01 de janeiro de 2021, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 18017 PM/PA e inscrito no CPF sob o nº. 410.126.312- 49, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX, com sede na XXX, Bairro XXX, na cidade de XXX/XX – CEP nº. XXXXX, neste ato representada pelo(a) senhor(a) XXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº. XXX e inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX, residente e domiciliado(a) na cidade de XXX/XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº. XXX.PMA.SEMUTRAN**, e em observância às disposições da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 7.892/2013, do Decreto nº. 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, decorrente do **XXXXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA ATINENTES AO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, COM FONCIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS**, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital da Licitação.

1.2. Este Termo de Contrato Administrativo encontra-se vinculado ao Edital do **Pregão Eletrônico**, previamente identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes e desde que haja autorização formal da autoridade competente, com visitas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitado a 60 (sessenta) meses, já computado o período inicial, conforme estabelece o art. 57, inciso II e §2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.2. Uma eventual prorrogação deste Termo de Contrato deve observar os seguintes requisitos: (a) os serviços tenham sido prestados regularmente; (b) esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada; (c) seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente; (d) seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração Pública mantém interesse na realização do serviço; (e) seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração Pública; (f) haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação; e (g) seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.2. **O valor mensal da contratação é de R\$ XX,XX (XXX), perfazendo o valor total de R\$ XX,XX (XXX) OU O valor**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



total da contratação é de R\$ XX,XX (XXX).

3.2. No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor referenciado acima é meramente estimativo, tendo em vista que os pagamentos devidos à empresa CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços contratados efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária, prevista no orçamento do Município de Ananindeua, para os exercícios de 2023 e 2024, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Funcional Programática: 0618100112460- Ações de Fiscalização do Trânsito

Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 3390399900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000– Recursos não Vinculados de Impostos

Valor alocado p/2023: R\$ 486.240,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)

Valor alocado p/2024: R\$ 486.240,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)

Funcional Programática: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Funcional Programática: 0618100112460- Ações de Fiscalização do Trânsito

Natureza da Despesa: 449052- Equipamentos e Material Permanente

Sub-Elemento: 4490529900 – Outros Materiais Permanentes

Fonte de Recurso: 17520000– Recursos Vinculados ao Trânsito

Valor alocado p/2023: R\$ 690.102,40 (seiscentos e noventa mil, cento e dois reais e quarenta centavos)

Valor alocado p/2024: R\$ 612.888,39 (seiscentos e doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à empresa CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI, da Instrução Normativa SEGES/MP nº. 5, de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Termo de Contrato, e devem atender ao que preconiza a legislação nacional vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, em conformidade com as regras constantes do Termo de Referência, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU).

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

8.2. A CONTRATANTE, através de ato administrativo da Autoridade Competente, designará um agente público como Fiscal do Contrato, que será o principal responsável pela ampla fiscalização dos serviços contratados, devendo a empresa CONTRATADA viabilizar e/ou facilitar o exercício de sua função.

8.3. A presença da fiscalização por parte da CONTRATANTE não elimina e nem atenua, em nenhuma circunstância, a responsabilidade da CONTRATADA na adequada execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da empresa CONTRATADA são aquelas expressamente previstas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação, parte integrante deste Termo de Contrato.

9.2. Os serviços de manutenção semafórica contratados deverão atender as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, devendo igualmente tomar todas as medidas a assegurar um controle de qualidade adequado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução deste Termo de Contrato estão previstas no Termo de Referência, em conformidade com a legislação nacional vigente e ao princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Termo de Contrato poderá sofrer desfazimento jurídico nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Amigavelmente entre as partes contratuais, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

11.1.2. Por ato unilateral e escrito da Administração Pública, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da Lei nº. 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação.

11.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à empresa CONTRATADA as garantias constitucionais ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A empresa CONTRATADA reconhece, sem necessidade de documento complementar, os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido obrigatoriamente dos seguintes documentos e informações: (a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; (b) da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; bem como (c) das indenizações e multas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES E PROIBIÇÕES

12.1. A empresa CONTRATADA não poderá, em nenhum momento e mediante nenhuma circunstância, subcontratar, ceder e/ou transferir – total ou parcialmente – o objeto do presente Termo de Contrato.

12.2. É vedado à empresa CONTRATADA interromper a execução dos serviços contratados sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos na legislação em vigor.

12.3. É permitido à empresa CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para operação financeira, nos termos e de acordo o previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº. 53, de 2020.

12.3.1. A cessão de crédito, a ser feita por Termo Aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação e nos termos do Parecer JL-01, de 2020.

12.3.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (empresa CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e danos causados à Administração Pública, sem prejuízo da utilização de institutos legais, tais como os da conta vinculada e o do pagamento direto consubstanciados na IN SEGES/ME nº. 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

13.2. A empresa CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Termo de Contrato, na forma do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo expressamente celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2002 e em demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser reconhecidas e aplicadas tanto as normas quanto os princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à empresa CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo de Contrato, por intermédio de extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Em nenhuma circunstância a CONTRATANTE disporá, em favor da empresa CONTRATADA, materiais, mão de obra ou quaisquer outros instrumentos necessários à execução dos serviços contratados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.19.PMA.SEMUTRAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.012 SEMUTRAN/PMA



17.2. A empresa CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, em nenhuma circunstância, alegar o seu desconhecimento para assim se isentar da responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

17.3. Todas as comunicações e/ou notificações relativas a este Termo de Contrato serão preferencialmente enviadas através de endereço eletrônico indicado pela empresa CONTRATADA. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA manter o endereço eletrônico devidamente atualizado.

17.4. A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Termo de Contrato ou na legislação em vigor, não importará, em nenhum caso ou circunstância, em renovação e/ou renúncia a esses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo.

17.5. A empresa CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a totalidade da execução contratual, em compatibilidade com as obrigações legais por ela previamente assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do momento de realização e participação no procedimento licitatório.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes.

Ananindeua/PA, XX de XXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALLES COSTA BELO
CONTRATANTE

XXX – EMPRESA
CNPJ nº. XXX
XXX – REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF nº. XXXXXX
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Nome/CPF: _____.

2. Nome/CPF: _____.